



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	4
Prefeitura Municipal de Araisos	4
Prefeitura Municipal de Bacurituba	5
Prefeitura Municipal de Balsas	6
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	11
Prefeitura Municipal de Brejo	35
Prefeitura Municipal de Governador Archer	35
Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros	41
Prefeitura Municipal de Jatobá	41
Prefeitura Municipal de Montes Altos	42
Prefeitura Municipal de Pio XII	42
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	42
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao	43

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**EXTRATOS CONTRATOS**

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F.J PEREIRA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Gás GPL, e Botijões de Gás para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.** VALOR: **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Unidade Orçamentária:** 02.003 - Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **Projeto de Atividade:** 04.122.0003.2016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Fábio Júnior Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **PAULO CESAR BORGES SOUSA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Água Mineral Engarrafada para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.** VALOR: **R\$ 19.825,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte cinco reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Unidade Orçamentária:** 02.003 - Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **Projeto de Atividade:** 04.122.0003.2016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Paulo Cesar Borges Sousa - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F.J PEREIRA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Gás GPL, e Botijões de Gás para atender a Secretaria Municipal de Educação.** VALOR: **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria de Educação. **Projeto de Atividade:** 12.361.0007.2055 Desen. e Manut. das Atividades educacionais **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.005 - Secretaria de Educação. **PROJETO ATIVIDADE**12.122.0006.2029.0000 - manutenção funcionamento da Sec. educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UO: 02.006** - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. **Projeto atividade:** 12.361.0007.2055 Desen. Manut. das Atividades Educacionais 40%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ CONTRATADO:

Fábio Júnior Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **PAULO CESAR BORGES SOUSA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Água Mineral Engarrafada para atender a Secretaria Municipal de Educação.** VALOR: **R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria de Educação. **Projeto de Atividade:** 12.361.0007.2055 Desen. e Manut. das Atividades educacionais **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.005 - Secretaria de Educação. **PROJETO ATIVIDADE**12.122.0006.2029.0000- manutenção funcionamento da Sec. educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UO: 02.006** - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. **Projeto atividade:** 12.361.0007.2055 Desen. Manut. das Atividades Educacionais 40%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ CONTRATADO: PAULO CESAR BORGES SOUSA - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F.J PEREIRA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Gás GPL, e Botijões de Gás para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** VALOR: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 - Secretaria de Saúde. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0011.2063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.**PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0013.2075 Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Fábio Júnior Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **PAULO CESAR BORGES SOUSA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Água Mineral Engarrafada para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** VALOR: **R\$ 12.474,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 - Secretaria de Saúde. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0011.2063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.**PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0013.2075

Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Paulo Cesar Borges Sousa - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F.J PEREIRA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Gás GPL, e Botijões de Gás para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial.** VALOR: **R\$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.009 - Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. **PROJETO ATIVIDADE:** 08.122.0016.2083 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2132 - Criança Feliz. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2138. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2136 - Piso Básico Fixo. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2133 - Piso Fixo Medica Complexidade - PAEFI. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2134 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: - Maria do Nascimento França Pinheiro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial. p/ CONTRATADO: Fábio Júnior Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **PAULO CESAR BORGES SOUSA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: empresa para **Aquisição de Água Mineral Engarrafada para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial.** VALOR: **R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.009 - Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. **PROJETO ATIVIDADE:** 08.122.0016.2083 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2132 - Criança Feliz. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2138. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2136 - Piso Básico

Fixo. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2133 - Piso Fixo Medica Complexidade - PAEFI. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **UO:** 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Projeto Atividade:** 08.244.0017.2134 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo. **Elemento da Despesa:** 339030 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. VIGÊNCIA: 31.12.2018. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: - Maria do Nascimento França Pinheiro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Mulher e da Igualdade Racial. p/ CONTRATADO: Paulo Cesar Borges Sousa - Proprietário. Alcântara - MA, 30 de março de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Anapurus

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018 - CP 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018-CP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **M. B. MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.605.794/0001-55. OBJETO: **Construção de escola com 12(doze) salas de aulas no município de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 2.035.266,40 (Dois milhões e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Poder Executivo; Sub - Função: 361 - Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 1.017 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Processo administrativo nº 061.09/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 05/11/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA).** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço

supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioes (MA), 17 de Outubro de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Bacurituba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278.04.09.5/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e as empresas BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS-ME, CNPJ nº: 23.244.458/0001-91; F P DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 30.625.432/0001-59; J WANDERLEY COSTA VIEIRA, CNPJ nº 01.017.369/0001-70; J C CASTRO LOPES, CNPJ nº. 20.979.842/0001-20; MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 05.914.344/0001-20; META PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.384.779/0001-42. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos - envolvendo as etapas de organização, promoção e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da administração Municipal de Bacurituba - MA, conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
01	ESTRUTURA DE PALCO 9X6M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 9m de boca com 6m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 4m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 1,5 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barracada com altura de 01 metro. Com Camarim.	Diária	06	R\$ 2.498,00
05	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL : - 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes de 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	10	R\$ 7.000,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS : Serviço de instalação de 10 unidades - masculino e feminino, devidamente alocados em locais específicos dentro do raio da área do evento, de forma a possibilitar o fácil acesso do público. Incluindo despesas com hospedagem, alimentação da equipe de manutenção, e transporte e manutenção das unidades.	Diária	20	R\$ 2.390,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS : Serviço de instalação de 02 unidades - masculino e feminino - para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	20	R\$ 500,00

17	Prestação de Serviços de ornamentação nas seguintes condições: Equipe com no mínimo 12 pessoas que serão responsáveis por ornamentar, limpar e preparar o local dos possíveis eventos;	Diária	20	R\$ 2.410,00
21	BANDA REGIONAL : TIPO - (Eriksson Andrade, Black Jack Romeo, Guilherme Torres, Wesley Dantas) OU SIMILARES.	Cachê	10	R\$ 19.480,00
Nome empresarial: META PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME				
CNPJ nº 27.384.779/0001-4				
Endereço: Rua 03 de janeiro, nº 09, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA				
Telefone: (98) 982136000				
Email: metaproducoes2017@gmail.com				
Representante legal: Manuelle Antonia Silva Pereira				
CPF Nº: 867.802.553-00				
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
02	ESTRUTURA DE PALCO 10X8M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 10m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 4m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 1,5 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barracada com altura de 01 metro. Com Camarim.	Diária	08	R\$ 4.000,00
03	ESTRUTURA DE PALCO 12X8M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 12m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 6m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 2 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barracada com altura de 01 metro. Com camarim.	Diária	10	R\$ 5.700,00
Nome empresarial: J WANDERLEY COSTA VIEIRA - ME				
CNPJ Nº 01.017.369/0001-70				
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 150 A, Centro, Lago da Pedra - MA				
Telefone: (99) 98115 9028/98424 1875				
Email: wanderleycosta2013@outlook.com				
Representante legal: José Wanderley Costa Vieira				
CPF Nº: 335.696.903-00				
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
04	ESTRUTURA DE PALCO 16X10M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 16m de boca com 10m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 6m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 3 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barracada com altura de 01 metro. Com Camarim.	Diária	10	R\$ 7.100,00
06	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL : 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-va (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 altofalantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 altofalante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	10	R\$ 8.800,00
15	Equipe de Eletricistas : no mínimo 02 (dois) profissionais, que deverão visitar todo local antes dos possíveis eventos e permanecer no local até o término	Diária	20	R\$ 400,00
20	Apresentações folclóricas , tipo quadrilha, dança indígena, dança cigana, quadrilha, dança portuguesa, dança do boiaideiro, etc	cachê	20	R\$ 2.900,00
Nome empresarial: J C CASTRO LOPES				
CNPJ Nº 20.979.842/0001-20				
Endereço: Rua Rio Branco, nº 424, Centro, Humberto de Campos - MA				
Telefone: (98) 3244 0611/98835 4022/98103 7009				
Email: castrosjean1994@gmail.com				
Representante legal: Jean Carlos Castro Lopes				
CPF Nº: 057.927.453-58				
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário

07	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: 01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema Monitor 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Gráfico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000P, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbau 02 Toms 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02-Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	Diária	08	R\$ 12.300,00
09	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 180kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	10	R\$ 2.550,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 260kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	08	R\$ 3.650,00
11	ILUMINAÇÃO - Iluminação Básica, Especial, Branca: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para palco, composta por refletores lâmpada que atenda toda a área do evento, mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias.	Diária	08	R\$ 1.500
18	Apresentação de blocos carnavalescos	cachê	15	R\$ 3.350,00
19	Apresentações folclóricas, tipo Bumba meu boi ou equivalente etc.	Cache	10	R\$ 4.500,00

Nome empresarial: **BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS**

CNPJ Nº 23.244.458/0001-91

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 87, SLJ, Centro, São Vicente Férrer - MA.

Telefone: (98) 98852 8403

Email: cesarpublicitar@hotmail.com

Representante legal: Benedito Cesar Freire Costa Sobrinho

CPF nº 020.978.143-28

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
08	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 110kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	10	R\$ 1.890,00
14	Prestação de Serviços de Segurança (contenção de público) nas seguintes condições: efetivo de 20 seguranças com uniforme padrão e rádio de comunicação;	Diária	20	R\$ 3.390,00
16	Divulgação e Marketing (Mídia impressa, Audio e Vídeo)	Unid.	20	R\$ 2.260,00
23	BANDA NACIONAL: (Romin Mata, Samyra Show, Gil Mendes, Matheus Fernandes, Forró Sacode, Banda Aloba, Taty Girl e Thales Lessa) OU SIMILARES	Cache	08	R\$ 56.000,00

Nome empresarial: **MH EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 05.914.344/0001-20

Endereço: Rua Rio Pindaré, nº 05, Quadra 07, Ilhina, São Luís - MA.

Telefone: (98) 98852 8403

Email: mhmusicoficial@gmail.com

Representante por Procuração: Marcio Flávio dos Santos Abreu

CPF nº 960.213.063-68

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
22	BANDA REGIONAL: (Bruno Shinoda, Andson Mendonça, Gerard Lima, Wesley Dantas, Levada do Teco, Forró Pancada, Wandim Rey, Mayco Wesley, Esfregue Dance, Fábio Alta Tensão) OU SIMILARES	Cache	10	R\$ 26.900,00
24	BANDA NACIONAL: (Wallis Arrais, Romim Mata, Matheus Fernandes, Forró Sacode, Cavaleiros do Forró) OU SIMILARES	Cache	05	R\$ 83.600,00

Vigência: 11 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2019. Data da assinatura: 11 de outubro de 2018 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Balsas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 280, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do

art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. OSMAR DE MORAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 281, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. FERNANDA COSTA RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 282, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS - 5, a Sra. ADRIANA CASTELO BRANCO PANTOJA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 283, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, a Sra. IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 284, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. RAIMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 285, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. ESMERINDO LOPES DE SOUZA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 286, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, o Sr. DANIEL XIMENES COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 287, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Coordenador, DAS - 5, o Sr. JOSÉ BERNADO TEIXEIRA LIMA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 288, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, o Sr. PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 289, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, o Sr. MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 290, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, a Sra. DARCY COSTA GUIMARÃES, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 291, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. CELSO PEREIRA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 292, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. ADELINO CUNHA DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 293, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, a Sra. SELMARA KEIS DORO, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II – A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 294, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Coordenador, DAS - 5, a Sra. RENARA PEREIRA JACOME, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II – A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 295, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Chefe da Defesa Civil, DAS - 4, o Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA DA MOTA, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 296, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. CARLOS ALBERTO CARDOSO DE SOUZA FILHO, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 297, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS - 4, o Sr. DJALMA MARTINS FIALHO, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Consultor Executivo, DAS - 8, o Sr. ANTÔNIO SILVA MATOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH, Engenheiro Civil Registro Nacional Nº 110236870-9, Vice-Prefeito Municipal de Balsas e Secretário Municipal de Infraestrutura de Balsas, Matrícula nº 5551-1, como Ordenador de Despesas dos Convênios e Contratos de Repasse com o Governo Federal.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Março de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

AVISO DE RESULTADO

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL. O Município de Benedito Leite, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Processo nº 026/2018: Tomada de Preços nº 003/2018 - CPL, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de um açude no Povoado Distrito dos Cocos no Município de Benedito Leite/MA, tendo como vencedora a empresa: RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.643.662/0001-50, no valor total de R\$ 225.192,14 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e dois mil reais e quatorze centavos). Benedito Leite, 17 de outubro de 2018. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente CPL.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Presencial n.º 019/2018 - SRP. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 019/2018 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: URUÇUÍ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 17 de outubro de 2018. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA ADJUDICAÇÃO. 15/10/2018. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: URUCUÍ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, CNPJ N° 05.521.307/0001-51, conforme abaixo relacionado:

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum	LITRO	73000	5,35	390.550,00
2	Óleo diesel S10	LITRO	112000	3,98	445.760,00
	TOTAL				836.310,00

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. E-mail: e-mail: cplb.leite@gmail.com.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

PROJETO DE LEI N° 126 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PROJETO DE LEI N° 126 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Benedito Leite - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, faço

saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação com duração de 10 (dez) anos, constante no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O diagnóstico da Educação de Benedito Leite e as metas do Plano Municipal de Educação são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo desta Lei referem-se às áreas de competência dos sistemas de ensino municipal.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre o Poder Público Federal, o Estadual, o Municipal, os profissionais da educação e a sociedade civil.

Art. 4º A avaliação do PME será a cada dois anos, sob responsabilidade do Poder Executivo, em articulação com a Secretaria de Educação e com a sociedade civil.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, bem como a Secretaria Municipal de Educação incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade de Benedito Leite o conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO LEITE - MA

Laureano da Silva Barros Prefeito de Benedito Leite

Leontina Carvalho Barros Secretária de Educação

Apoio Técnico MEC/SEDUC-MA/UNDIME- MA Raimunda Nonata Oliveira

Avaliador Educacional- Técnico **Lucinete Fernandes Vilanova**

Avaliador Educacional- Supervisor **Comissão Executiva do PME**

Maria do Socorro Sousa Rodrigues Técnico Municipal de Educação **Maria Aparecida Pereira Gomes** Supervisor Municipal de Educação **Maria Neide Moraes Costa** Coordenador Escolar

Rita de Sousa Cardoso

Diretor Escolar

Leonoura de Sousa Soares

Diretor Escolar

Idelene Maria Soares Vieira

Diretor Escolar

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	4	
LISTA DE GRÁFICOS	5	
LISTA DE SIGLAS	6	
1. APRESENTAÇÃO	8	
2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE		10
1. Dados Históricos e Geográficos	10	
2. Características do Município	10	
3. PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	

3.1	Diagnósticos da Educação Básica do Município	12
3.2	Indicadores da Educação Básica	17
3.2.1	Educação Infantil	19
3.2.2	Ensino Fundamental	21

3.2.3	Educação de Jovens e Adultos - EJA	22
3.3	Educação Especial	22
3.4	Ensino Médio	24
3.5	Ensino Superior	25
3.6	Educação do Campo	25
4	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	DA EDUCAÇÃO

BÁSICA	28
5 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	29
6- METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PME	30
7- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Perfil do Município - Censo 2010	11
Tabela 2 - Quadro de Evolução do IDHM do Município	11
Tabela 3 - Quadro Geral de Matrícula por Nível de Ensino - Ano 2014	15
Tabela 4 - Quadro de Docentes do Município - Ano 2014	16
Tabela 5 - Demonstrativo - Ano 2011 a 2013	17
Tabela 6 - Ideb do Ensino Fundamental do Município - Anos Iniciais	18
Tabela 7 - Ideb do Ensino Fundamental - Anos Finais	19

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Situação da População em Idade Escolar	14
Gráfico 2 - Demonstrativo de Matrícula por Nível de Ensino - Ano 2014	15
Gráfico 3 - Demonstrativo Docentes do Município ano 2014	16
Gráfico 4 - Demonstrativo Escolar 2011 a 2013	17
Gráfico 5 - Matrícula de Educação Especial 2014	24
Gráfico 6 - Perspectiva da Educação do Campo em Benedito Leite	27

LISTA DE SIGLAS

PME - Plano Municipal de Educação	PNE - Plano nacional de Educação	DF - Distrito Federal
CNEC - Campanha Nacional de Escola da Comunidade		
PEC - Proposta de Emenda à Constituição		

CENEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

PEE - Plano Estadual de Educação **EJA** - Educação de Jovens e Adultos **PI** - Piauí

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano do Município

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar **PAR**- Plano de Ações Articuladas

PBA - Programa Brasil Alfabetizado

CF - Campanha da Fraternidade

ENEM - Exame nacional do Ensino Médio **SISU** - Sistema de Seleção Unificada **PROUNI** - Programa Universidade Para Todos **FIES** - Fundo de Financiamento Estudantil

PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

MEC - Ministério da Educação e Cultura

EA - Educação Ambiental

SEE - Secretaria de Estado da Educação

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **LDBen** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

DCNEDH - Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos

MA - Maranhão

EJAI - Educação de Jovens, Adultos e Idosos

1-APRESENTAÇÃO

A ideia de elaboração do PME representa um marco inicial na história da educação de Benedito Leite, constituindo um modelo referencial de ações educacionais e sociais em função da melhoria da qualidade de vida e responsabilidade social, com apoio financeiro do governo estadual e federal, e preceituado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/96 e no PNE.

O projeto de elaboração do PME surge para atender às exigências legais emanadas da Constituição Federal, reiterada na atual LDB 9394/96 e, para atendimento a umas das metas do PNE, que é a construção do Sistema Nacional de Educação, faz-se necessário o alinhamento do PME junto ao PNE e PEE - MA.

Esse processo de construção do PME foi feito em parceria com o governo federal e estadual - MEC/SEDUC/UNDIME, por meio do apoio técnico, auxiliando as equipes locais para a organização do trabalho e na sistematização das informações e elaboração do Plano.

O PME visa favorecer o fortalecimento sócio educacional do município, tornando-se mais autônomo na busca de soluções dos problemas e na tomada de decisões.

O Plano contempla as diretrizes exigidas no PNE que estão de acordo com as possibilidades e necessidades do município, considerando os aspectos históricos, sociais e culturais. E sob a ótica do âmbito educacional define as metas e estratégias para cada nível e modalidade de ensino, suas projeções e particularidades, bem como o processo de organização administrativa do município.

O processo de estruturação do Plano contextualiza os pressupostos da educação como um todo, ou sendo, as características históricas do município, as metas e as projeções da educação atendidas pelo poder público municipal.

Constituíram - se como dados para a elaboração desse projeto, estudos, pesquisas, análises, reuniões e encontros com professores representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e EJA, que conjuntamente com entidades escolares e apoio da equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação

- MA, investigaram e debateram sobre a real situação da educação no município

apontaram as melhorias e mais necessárias políticas a serem traçadas para a educação de Benedito Leite, nos próximos dez anos. Pautou-se, também, na deficiência de articulação entre as demais esferas de poder e no desafio de superar as dificuldades identificadas no meio educacional.

Daí a importância da elaboração do PME para o município como um elemento fundante no processo de fortalecimento participativo e democrático das ações sócias educacionais e do enfrentamento dos difíceis temas que se vive no setor educacional.

2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE

2.1 Dados Históricos e Geográficos

O Município de Benedito Leite está localizado no sul do Estado do Maranhão, às margens do Rio Parnaíba, região fronteira com o Estado do Piauí, próximo ao município de Uruçuí - PI. Tem também como vizinhos os municípios de: São Felix de Balsas, São Domingos do Azeitão (desmembrado da sede Benedito Leite em 1996), e Pastos Bons. Distância de 670 km da sede da capital de São Luís. É um município pequeno com dependência econômica da cidade piauiense Uruçuí.

Teve como fundador o Major Lucas Evangelista de Souza Coelho, um caixeiro viajante que passou a residir na localidade, o primeiro comerciante a ativar a produtividade da região, foi levado à categoria de vila pela lei nº 635 de 11/03/1913 com a denominação de "Foz do Balsas". Posteriormente teve o topônimo mudado para Benedito Leite, em homenagem ao ilustre maranhense Benedito Pereira Leite, magistrado, jornalista e político, através do decreto nº 833 de 20 de março de 1919.

A cultura do município está voltada para as atividades tanto de caráter social quanto religioso. Com destaque para as tradições típicas do nordeste, especificamente do Estado do Maranhão, como as festas juninas, o folclore, o carnaval e as festas religiosas.

O turismo do município é caracterizado por suas famosas praias de água doce localizadas às margens do rio Parnaíba, frequentadas principalmente entre os meses de julho e setembro.

2.2 Características do Município

Benedito Leite, município de pequeno porte, não possui centro comercial e nem oferece empregos que possam gerar rendas para a população, cabendo à Prefeitura a geração de subempregos, com uma população jovem e muitos desempregados, o que gera, a cada ano, o êxodo de muitos jovens para os grandes centros do país. Por esse motivo muitas famílias ficam carentes dos pais no acompanhamento da formação dos filhos, o que dificulta o ensino aprendizagem e o desenvolvimento social.

A base da economia do município está na agricultura de subsistência, na agropecuária (pequenos criadores de bovinos, caprinos e ovinos), no extrativismo oriundo do coco babaçu e na exploração de peixe de água doce. A única fonte de renda da população vem do serviço público municipal, aposentadoria e bolsa família

Tabela 1 Perfil do Município - Censo 2010

Área	1.787,97 hm2
IDHM 2010	0,546
Faixa do IDHM	Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)
População	5.469 hab.
Densidade demográfica	3,06 hab/km2
Ano de instalação	1935
Microrregião	Chapada das Mangabeiras
Mesorregião	Sul Maranhense

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

O nível educacional do município se restringe à Educação Básica, especificamente ao Ensino Fundamental, cabendo ao Estado a oferta do Ensino Médio, porém o município assume quase na sua totalidade as despesas referentes ao anexo deste na zona rural. Boa parte da população tem ou

cursum o nível superior. Restando, porém, uma forte demanda para ingressar nas universidades.

Tabela 2 Quadro de Evolução do IDHM do Município

Municípios	IDH-M			Evolução (1991 a 2010)	Renda			Evolução (1991 a 2010)	Longevidade			Evolução (1991 a 2010)	Educação			Evolução
	2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991	
Benedito Leite	0,546	0,379	0,240	0,306	0,531	0,461	0,398	0,133	0,719	0,617	0,557	0,162	0,426	0,192	0,062	0,364
São Rdo das Mangabeiras	0,610	0,451	0,310	0,300	0,583	0,526	0,434	0,149	0,749	0,617	0,557	0,192	0,521	0,283	0,123	0,398

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

A análise do quadro em comento mostra a situação posicional do município de Benedito Leite em relação à colocação na Microrregião Sul do estado comparado aos municípios de nível baixo e alto conforme demonstrativo de 1991 a 2010.

3-PRESSUSPOSTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nos últimos anos a educação obteve grandes avanços e o Brasil, um país com regime federativo, sentiu a necessidade de repensar as políticas públicas educacionais em função do engajamento e da transformação social, por meio da criação e implantação do Plano Nacional de Educação - PNE e conseqüentemente os Planos Estaduais e Municipais, articuladores dos sistemas educacionais.

O Art. 214. Da Constituição Nacional de 1988 contempla a obrigatoriedade do PNE. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional determinam que, cabe aos Estados, DF e Municípios a:

- Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- Democratização da gestão do Ensino Público nos estabelecimentos oficiais.

1. Diagnóstico da Educação Básica do Município de Benedito Leite

No município de Benedito Leite a primeira escola pública de caráter municipal teve início na década de 20 e perdurou até a década de 40 funcionando precariamente, sem nenhuma legalização, restrita apenas ao ensino das séries iniciais. A partir dos anos 50 a responsabilidade do ensino ficou por conta do estado que oficializou o Ensino Fundamental Menor, antigo primário. Com a implantação de uma escola urbana de responsabilidade estadual e outra rural pertencente ao município, cabendo a continuação dos estudos aos municípios vizinhos. A sede do município obteve o Ensino Fundamental I, antigo ginásio em 1986, sob responsabilidade do Pároco Pe. Emílio Ragônio. Registrado como Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, o ensino perdurou até 1996, passando à categoria municipal em 1997, a qual atualmente atende ao nível Fundamental I e II e modalidade EJA (nível I e II).

Na zona rural o ensino também teve a mesma trajetória, com oficialização a partir dos anos 50, limitado apenas para as séries iniciais. Visto a ampliação do número de alunos, foi criada em 1983 uma nova escola, na qual no ano 1988 foi implantado o Ensino Fundamental Maior, antigo ginásio.

Em prol da democratização da educação, o município de Benedito Leite com base no PNE e PEE aderiu ao Plano Municipal de Educação com méritos aos seguintes temas:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- EJA
- Formação e valorização dos Profissionais do Magistério
- Financiamento e Gestão Democrática nas Escolas
- Integração das Tecnologias Educacionais

A realidade educacional do município é bastante peculiar, pois boa parte dos povoados que compreende os municípios, situam-se às margens ribeirinhas do Rio Parnaíba. A sede conta com quatro escolas: sendo uma de ordem estadual, com anexo rural, restrito apenas ao Ensino Médio e três municipais com atendimento da Educação Infantil, Fundamental menor e maior e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na localidade de maior porte há duas escolas que atende da Educação Infantil a EJA (Educação de Jovens e Adultos). Nos demais povoados funcionam oito escolas multisseriadas que se encontram em condições precárias e com baixo número de matrículas, dado resultante do grande êxodo rural nos últimos anos. Em função da inadimplência de anos anteriores, em 2012 e 2013 o município sofreu suspensão dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, dificultando o processo de desenvolvimento tanto da escola quanto do município, cabendo ao município assegurar todas as dependências financeiras das escolas.

De acordo os dados levantados no último censo do IBGE - 2010, de 1.505 da população entre (6 a 17 anos) em idade escolar no município, 89 não frequentaram a escola. A razão da existência do problema se dá em função da falta de estímulo, base incentivadora da autoestima e da permanência na escola; a falta de investimento na educação integral e profissional especialmente no ensino médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, visando à progressão dos estudos.

Gráfico 1 Situação da população em idade escolar



Os dados mostram o quanto é necessário investir na educação do município, de modo que venha contemplar o acesso à escola para todas as crianças em idade escolar obrigatória, bem como aqueles que não concluíram os estudos na idade certa.

A educação do município possui um quadro de 150 funcionários, distribuídos entre 102 professores e 48 técnicos administrativos. Alguns desses profissionais ainda estão defasados em relação ao grau de formação exigido pelo Sistema Educacional. Porém o município tem acelerado o ingresso de muitos desses funcionários no ensino superior, por meio da Plataforma Freire e de outras faculdades particulares parceiras.

O município atualmente aderiu aos programas do governo federal como: Brasil Alfabetizado, Alfa e Beto e PNAIC, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade da educação. Com o incentivo dos Programas Federais como Bolsa Família, PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Saúde na Escola e o apoio da Prefeitura, observa-se que o índice de repetência e a evasão escolar têm diminuído. Porém com a migração de muitas famílias para as grandes metrópoles do país, registra-se a cada ano uma queda no censo escolar do município.

No intuito de transformar a realidade local, a Secretaria de Educação em parceria com a Prefeitura, por meio do PAR (Programa de Ações Articuladas) busca

firmar convênios, projetos e ações propícios ao desenvolvimento sócio educacional. Nesse sentido espera-se que com a implantação do PME no município, possa, em dez anos, resgatar novos sorrisos.

A matrícula atual do município é de 1.410 alunos distribuídos em 14 escolas, conforme mostra tabela abaixo.

Tabela 3 Quadro Geral de Matrícula por Rede - Ano 2011 a 2014

Nível de Ensino	Rede	2011	2012	2013	2014
Infantil	Municipal	331	201	210	199
Fundamental	Municipal	664	809	762	806
Fundamental	Estadual	107	31	27	-----
EJA	Estadual	127	91	105	84
Ensino Médio	Estadual	181	176	169	155
Total Geral		1.410	1.308	1.273	1.244

Demonstrativo de Matrícula

9% 7% 8% 7%

13% 14% 14% 12%

2011
2012
2013
2014

0%

Infantil

Fundamental

EJA

Médio

Gráfico 2 Demonstrativo de Matrícula por Nível de Ensino

70%		64% 62% 65%
60%	55%	
50%		

40%	
30%	23%
20%	15%
10%	16%

De 2011 a 2014 a matrícula do município sofreu uma queda gradativa em função do crescente êxodo urbano de muitas famílias, que saem em busca de empregos e da localização da cidade vizinha, por oferecer melhores oportunidades de ensino através da educação profissional, escola técnica federal e escola privada.

Tabela 4 Quadro de Docentes do Município - Ano 2014

Docente	Fundamental	Médio	Graduação	Especialização	Total
	050	23	39	35	102
%	5%	23%	38%	34%	100%

Gráfico 3 Demonstrativo de Docentes do Município - Ano 2014



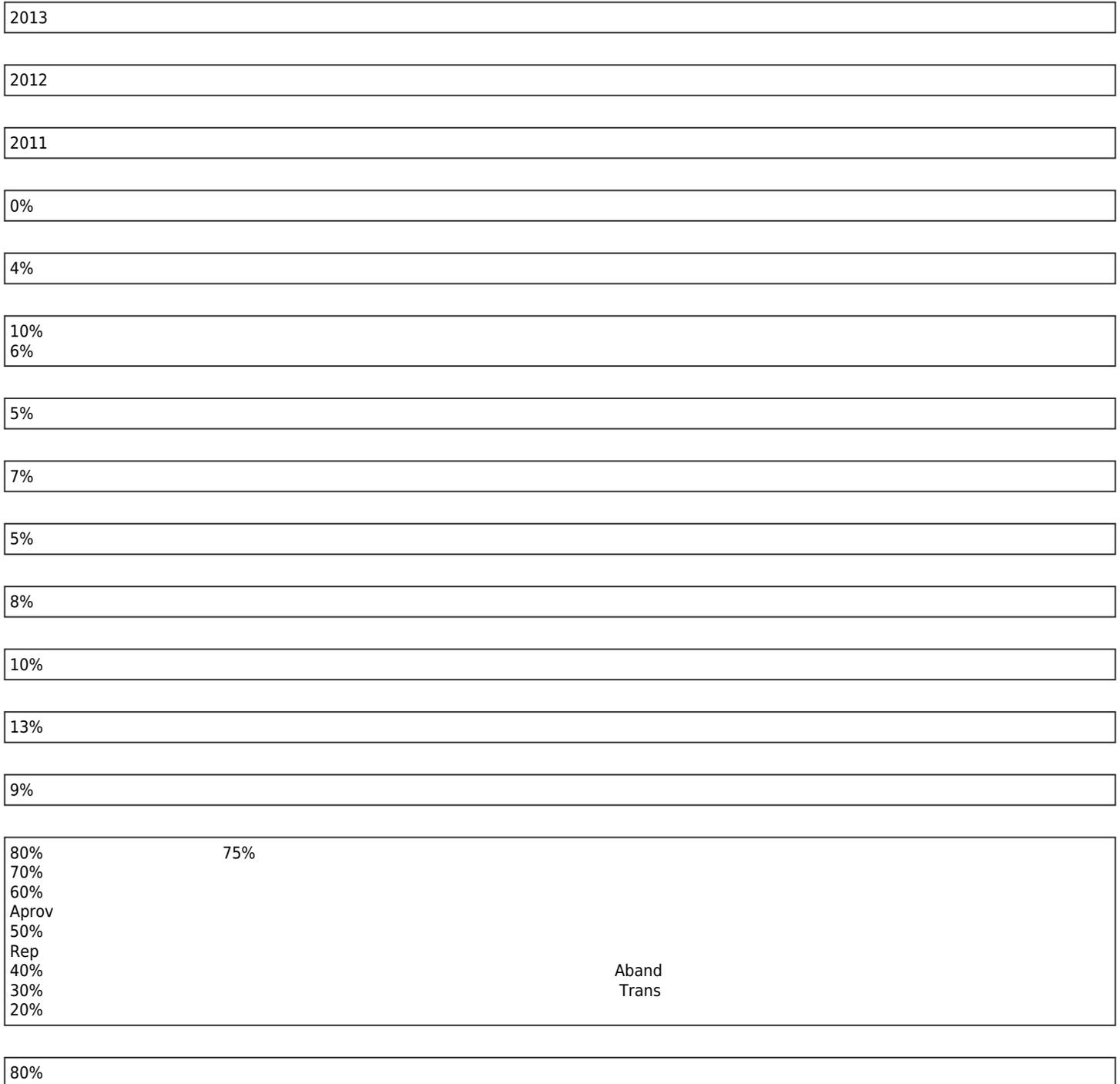
Os dados acima demonstram o baixo nível de formação dos profissionais docentes da rede municipal de ensino, com o total de 28% de professores leigos atuantes na educação básica. Uma realidade intrigante para o município que enfrenta sérias dificuldades em relação à matrícula geral e ao rendimento escolar, tendo como ponto negativo a baixa qualidade do ensino, principalmente no que se refere às séries iniciais do ensino fundamental, onde boa parte dos professores possui apenas formação de nível fundamental ou médio.

Nos últimos anos, o município vem apresentando uma mudança negativa na matrícula final de cada ano. O que requer atenção dos governantes e da comunidade para a seriedade do problema a fim de buscar formas necessárias à solução do caso, conforme mostra o demonstrativo a seguir.

Tabela 5 Demonstrativo do Município - 2011 a 2011

Ano	Matric.	Aprov.	Rep.	Aband.	Transf.
2011	1410	1119	129	88	74
2012	1308	980	167	96	65
2013	1273	1022	132	69	50

Gráfico 4 Demonstrativo Escolar 2011 a 2013



80%

90%

Demonstrativo Escolar 2011 a 2013

O Gráfico acima apresenta a real situação do município nos anos de 2011, 2012 e 2013 o que comprova o aumento preocupante no índice de reprovação em 2012 e uma queda pouca significativa em 2013, mantendo certo equilíbrio nos índices de abandono e transferência, o que não traz bons resultados. Trata-se, pois, de uma situação desagradável vivida pelo município, uma vez que este se encontra fragmentado quanto ao processo de melhoria e evolução da qualidade da educação.

< >Indicadores da Educação BásicaA educação básica, primeiro nível de ensino escolar no país, que zela pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio, constitui-se o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Porém os indicadores que avaliam a qualidade da educação mostram que a real situação da educação básica brasileira não condiz com o objetivo proposto pelo sistema nacional de ensino.

Uma vez que os dados norteadores da educação básica mostram os grandes desafios enfrentados pelo país no que se refere ao atendimento da qualidade da educação, com destaque para as regiões norte e nordeste que concentram os piores índices educacionais, estando o Maranhão entre os estados do nordeste que enfrentam grandes déficits. Nesse contexto estar inserido o município de Benedito Leite com resultados preocupantes em relação ao baixo índice de educação dos anos iniciais, os quais precisam ser devidamente desafiados para elevação da qualidade da educação.

Ideb Total	Ideb Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Maranhão	2.9	3.7	3.9	4.1	4.1	2.9	3.3	3.7	4.0	5.2
Benedito Leite	3.1	3.3	3.0	3.6	3.4	3.1	3.5	3.9	4.2	5.3

Tabela 6 Ideb do Ensino Fundamental do Município de Benedito Leite - MA - Anos Iniciais

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br> Se compararmos os resultados alcançados em todas as instâncias,

observaremos que a educação do município, em especial nos anos iniciais, apresenta severos índices de desenvolvimento da qualidade da educação. Já se passaram anos de observação e a situação só agrava, fazendo com que o município continue na vivência de uma realidade intrigante diante do sistema de avaliação nacional, em comparação ao Ideb observado e às Metas projetadas, o qual se percebe a urgência no fortalecimento do processo de educação do ensino fundamental inicial.

Tabela 7 Ideb do Ensino Fundamental do Município de Benedito Leite - MA - Anos Finais

Ideb Total	Ideb observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	2.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5

Maranhão	3.0	3.3	3.6	3.6	3.6	3.0	3.2	3.5	3.9	5.0
Benedito Leite	2.7	3.9	3.6		4.2	2.7	2.9	3.2	3.5	4.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Diante dos dados acima apresentados, observe-se a grande necessidade de fortalecimento do processo de educação, ainda que do ensino fundamental maior de Benedito Leite, que mesmo tendo atingido a projeção exigida pelo sistema nacional de educação, não conseguiu se igualar aos melhores resultados alcançados no país. Cabendo ao município enfrentar os desafios inerentes à melhoria da qualidade do Ideb.

1. Educação Infantil

A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a três anos para as creches e de 4 e 5 anos para pré-escola, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O universo de aprendizagem de todo ser humano é amplo, aprende-se com a família, com a escola, com o mundo, porém a primeira experiência de aprendizagem sistematizada da criança é com a Educação Infantil, esta é o ponto inicial da educação da pessoa. Quando se vive experiências positivas, estas voltarão ao longo da vida traduzidas em atitudes de autoconfiança, de cooperação, responsabilidade, alegria e prazer.

A educação infantil é um direito assegurado à criança e, deve ser desenvolvida por profissionais habilitados, pois serão estes os mediadores no processo de ensino aprendizagem.

De acordo com o art.31 da Lei 9.394/96, na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de promoção.

No município de Benedito Leite a realidade da educação infantil não é muito divergente da realidade nacional, pois os problemas aqui enfrentados fazem parte da realidade de muitas outras localidades deste país: necessidade de profissionais habilitados, espaço físico inadequado, superlotação de salas e a falta de material de apoio didático/pedagógico.

O município atende crianças de 4 e 5 anos (e mais os alunos de seis anos, aqueles que atingem essa idade após a data de entrada no 1º ano do Ensino Fundamental) anos na pré-escola. Por não possuir creches, o município recebe apenas as crianças com idade de três anos em conjunto com a pré-escola.

Atualmente o município de Benedito Leite conta com duas escolas de Educação Infantil, uma na zona urbana, outra na zona rural, existindo turmas multisseriadas nas localidades menores. Apesar das dificuldades enfrentadas o município tem total interesse em atender toda a clientela da educação infantil, de modo a atingir a demanda de 0 a 3 anos que por falta de espaço físico não frequentam a escola.

As escolas destinadas à Educação Infantil, atualmente se expandem com a extensão para o Ensino Fundamental Menor e Programa Brasil Alfabetizado – PBA. Sua estrutura física tem os padrões das construções das décadas entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta), porém inadequada ao atendimento da educação infantil. Com localização acidentada, sem acessibilidade e ausência de área para recreação, além de sanitários externos, salas improvisadas, com pouca ventilação e baixa iluminação solar, o que dificulta a permanência prazerosa do aluno, contribuindo para o baixo rendimento do processo ensino aprendizagem.

Com o passar dos anos, a população aumentou e junto, a necessidade de maior espaço físico. Com isso, as escolas passaram por ampliação na construção de novas salas de aula, cantina, secretaria e pátio, com permanência externa de sanitários na maioria das escolas, o que prejudica o acesso nos tempos de chuvas. Por serem prédios antigos, mesmo com as reformas, apresentam estrutura desgastada, o que requer bastante cuidado por parte do poder público no tocante ao processo de reparos.

Apesar de serem escolas destinadas à educação infantil, ainda não possuem estrutura adequada para esse processo de formação, com refeitório especializado, parquinho, área para recreação, jogo e material pedagógico apropriado.

Atualmente, as duas escolas atendem 175 alunos da educação infantil (3 a 5 anos) e 162 do ensino fundamental (1º ao 3º ano). Nas demais unidades com turmas multisseriadas também funciona a educação infantil.

1. Ensino Fundamental

“O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso”. – CF de 98, Capítulo III, Seção I artigo 208. Com base nesse pressuposto legal, acreditamos que não basta o ensino ser obrigatório e gratuito, mas é preciso que a criança tenha permanência e êxito no mesmo. É de responsabilidade do ensino fundamental, desenvolver no aluno os domínios necessários da leitura, escrita, cálculos, conhecimentos e vivência de aspectos que envolvem a cidadania.

Em prol da melhoria de qualidade do ensino aprendizagem, faz-se necessário adequar o currículo, a organização escolar, os calendários à realidade local, considerando os aspectos socioeconômicos e culturais. A análise do contexto é fundamental para a compreensão da educação local, incluindo

o contexto familiar em que os alunos estão inseridos.

Faz-se necessário respeitar o desenvolvimento do educando, priorizar o processo de alfabetização, dinamizar o processo de avaliação contínua e qualitativa, organizar as turmas por idade, zelar pela frequência escolar, reduzir a repetência e evasão. Para que estas necessidades sejam garantidas, é preciso que estejam asseguradas na proposta pedagógica da escola.

O ambiente escolar precisa ser transformado em um ambiente educativo, acolhedor, de pesquisa e conhecimento, de integração social, saudável e amigável, de respeito entre famílias e educadores.

É preciso dar enfoque às séries iniciais do ensino fundamental para que nossas crianças possam chegar ao 6º ano com um maior domínio das competências básicas: leitura, produção de textos, interpretação, domínio ortográfico, operações, cálculos, etc.

O município de Benedito Leite conta com 13 escolas distribuídas entre zona urbana e zona rural. Com três restritas ao Ensino Fundamental e duas destinadas aos primeiros níveis da educação básica: Ensino Infantil e Ensino Fundamental respectivamente; As demais, de localização rural, funcionam com classes multisseriadas, pondo em evidência o atraso da educação do município em relação ao padrão nacional.

Com o aumento crescente da população e, conseqüentemente a elevação do número de alunos, surgiu a necessidade da criação de novas escolas que viesse a atender o Ensino Fundamental Maior, posteriormente a Educação de Jovens e Adultos - EJA e o programa Brasil Alfabetizado, e atualmente a extensão para o ensino médio com funcionamento na zona rural, uma parceria entre estado e município. Tais unidades embora tenham passado por reformas, reparos e ampliação algumas vezes, apresentam condições físicas desfavoráveis ao atendimento da clientela. Possuem estrutura desgastada, salas deterioradas e pouco ventiladas, inadequadas ao número de alunos. Com mobiliários precisando ser substituídos. Visto essas necessidades, percebe-se a urgência de novos reparos, ampliação, equiparação e construção de novos prédios, de modo que se tenha um espaço prazeroso e agradável.

Além da estrutura física irregular, algumas escolas estão situadas em área de risco e alagamento, dificultando o acesso nos dias chuvosos. Com espaço físico insuficiente para atender alunos e funcionários.

Atualmente a rede municipal de ensino atende 806 alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental regular e 84 da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1. Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ser oferecidos, gratuitamente, a todos os que a ela não tiveram acesso ou continuidade na idade própria.

A defasagem educacional dá-se com o aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais. É preciso acreditar, incentivar e promover a autoestima desta clientela. São pais que sentem dificuldades em acompanhar os filhos na escola, são jovens que perdem oportunidades de promoção no trabalho, mas que sentem que nunca é tarde para começar ou recomeçar.

No município, a Educação de Jovens e Adultos é oferecida em duas escolas, funcionando, também, em sua maioria o Brasil Alfabetizado, porém, é necessário apoio financeiro do governo na formação de professores para trabalharem com essa clientela.

1. Educação Especial

O artigo 4º, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da educação, declara que é obrigatório o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. Pois apesar das diferenças que nos caracteriza temos a mesma igualdade de direitos, as mesmas pretensões socioculturais e, conseqüentemente necessitamos viver em sociedade e dela fazer parte enquanto cidadãos. Nesse sentido é direito dos portadores de necessidades especiais estarem inclusos no processo educativo.

A concepção que orienta os princípios da inclusão é de que a escola é um dos espaços de ação e de transformação que conjuga a ideia de políticas educacionais e políticas sociais amplas que garantam o direito de todos à inclusão educacional e social.

Quer sejam crianças, jovens ou adultos especiais, todos têm o direito de estarem integrados na sociedade e de terem adequação do espaço escolar, de seus equipamentos, materiais pedagógicos e de professores e demais profissionais qualificados, ajudando-os no reconhecimento da sociedade.

Mas essa realidade ainda está distante do município de Benedito Leite, onde a Educação Especial ainda não é contemplada integralmente. As escolas municipais recebem alunos especiais em salas regulares, porém, ainda não estão preparadas para o processo de inclusão social. O município não dispõe de profissionais capacitados, tampouco, de equipamentos e/ou materiais acessíveis ao desenvolvimento integral dessas pessoas. Apenas duas unidades de ensino possuem estrutura física adaptada para o atendimento especializado. Esperamos que, no período de execução do PME, o município possa estar apto para atender legalmente a Educação Especial como um todo.

Gráfico 5 Matrícula de Educação Especial

Total
Médio
EJA
Anos Iniciais Anos Finais
Pré-escola
0
0 Creche
0
1
1
1
2
2
5 4 3 2
6
7 6

Matrícula de Alunos Especiais - Ano 2014
Especiais

Configura-se, no gráfico acima, um pequeno número de alunos especiais inclusos nos níveis e modalidades de educação que, mesmo devido ao baixo número ainda se constitui um desafio extremo, já que este município não oferece condições válidas à obrigatoriedade do assunto.

< >Ensino Médio Para que o domínio das múltiplas competências seja entendido, cabe ao ensino médio conduzir seus jovens alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir; a compreender os processos produtivos; a observar a realidade, interpretar e tomar decisões; dominar aptidões básicas de linguagens, comunicação e abstração. Neste município, apenas uma escola da sede funciona com ensino médio, com Anexo na Zona Rural, sob responsabilidade do município. O que intervém na situação econômica-financeira municipal.

1. Ensino Superior

O Ensino Superior contribui significativamente para o progressivo desenvolvimento científico tecnológico e cultural, tendo como suporte a pesquisa, a extensão de estudos e amadurecimento social e intelectual do indivíduo. A porta aberta para o mercado de trabalho. Dispondo de alternativas para os desafios do século, buscando soluções para os problemas atuais que afetam toda a humanidade, bem como a redução das desigualdades sociais.

O Governo Federal abriu muitas portas para o Ensino Superior por meio do ENEM, (SISU, PROUNI), FIES, UNIVERSIDADE ABERTA, PARFOR, entre outras

oportunidades que favorecem o ingresso na Educação Superior.

Apesar dessas novas oportunidades educacionais o município ainda não dispõe de um Polo Universitário, no entanto, essa situação é mais uma que se configura como uma preocupação e compromisso do governo municipal, em efetivar buscar parcerias com instituições superiores, traçando caminhos viáveis para o ensino superior como, também, incentivar os alunos a prestarem o exame do ENEM e, assim, possibilitar aos jovens e adultos a continuidade de seus estudos nesse nível.

1. Educação do Campo

A Educação do Campo constitui-se num referencial importante e necessário ao desenvolvimento sócio educacional e deverá, portanto, oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições de infraestruturas adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da

educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo.

O Maranhão, assim como outros estados nordestinos, possui uma vasta área rural, com educação pouco desenvolvida. Nesse contexto está inserido o município de Benedito Leite, onde a maioria das escolas está localizada no campo, com boa parte situada em áreas ribeirinhas, de difícil acesso. São localidades isoladas, habituadas à vivência de condições peculiares, cuja economia está voltada para as atividades caracteristicamente rurais, o que alude a necessidade de repensar a educação nesses confins. Das demais unidades rurais, duas atendem alunos da Pré-escola ao Ensino Médio, ambas funcionando sob condições precárias, no tocante à ausência de políticas públicas educacionais indispensáveis ao progresso e desenvolvimento da qualidade da educação.

Na prática, a educação do campo ou educação rural está se contrapondo ao modelo urbano, uma vez que o modelo atual alude apenas a preparação do cidadão para o mercado profissional, sem se preocupar com o exercício da cidadania, moradia, relações socioculturais e formação étnica social. Para tanto, Pinheiro (2011) afirma que:

[...] a educação do campo tem se caracterizado como um espaço de precariedade por descasos, especialmente pela ausência de políticas públicas para as populações que lá residem. Essa situação tem repercutido nesta realidade social, na ausência de estradas apropriadas para escoamento da produção; na falta de atendimento adequado à saúde; na falta de assistência técnica; no não acesso à educação básica e superior de qualidade, entre outros [...]

A autora chama a atenção para as melhorias e as lacunas deixadas na educação do campo, nos últimos anos. O governo tem credenciado importantes inovações nas comunidades rurais, porém na educação, tais inovações ainda não surtiram os tão sonhados resultados.

Atualmente o município conta com 10 escolas em áreas rurais; sendo que, entre essas, existem 5 em áreas ribeirinhas; 1 casa do professor; 4 em demais povoados. A matrícula da educação do campo soma um total de 435 alunos, distribuída entre os três níveis da educação básica e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

O ensino médio, competência estadual, funciona como extensão de outra escola estadual, porém com o uso da estrutura física das escolas municipais em condições precárias, necessitando de ampliação ou construção para melhor atender essa clientela.

Nesse sentido, a oferta da educação básica em áreas rurais deve ser feita respeitando as características históricas e geográficas, bem como as condições climáticas e culturais locais.

Gráfico 6 Perspectiva da Educação do Campo em Benedito Leite

Total
E. Médio
EJA
Fundamental
Pré-escola
13
53
76
293
Matrícula da Educação do Campo ano 2014
Matrícula
435

Os dados acima reafirmam o percentual bastante significativo a respeito da educação do campo no município, chegando a atingir de 40% da matrícula geral, o que justifica a urgência de investimentos na elaboração de políticas públicas viáveis, ao progresso da educação rural.

4FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

É de responsabilidade do Plano Municipal de Educação apresentar metas e estratégias que assegurem a valorização de todos os colaboradores da escola, transformando-os em verdadeiros profissionais, como atores importantes do processo educacional. A valorização dos professores implica na qualidade da educação. Assim, os professores não teriam que se sobrecarregar com dois ou mais cargos para poder se manter. Afinal, essas situações levam à redução do tempo de estudo e preparo dos trabalhos dos professores, bem como à ausência do trabalho por motivos de doença.

A valorização do profissional da educação deve partir de uma boa formação nos cursos superiores para todos os níveis de educação, seguida de boas condições de trabalho e valorização profissional Plano de Cargos e Salário fundamentado no piso salarial nacional, avaliação de desempenho justa, além das formações continuadas.

É dever de todos os professores em geral procurar se atualizarem. Em nosso município essa realidade procede. Os professores buscam suas atualizações por meio de:

- Ingresso nos cursos de graduação, especialização e suas extensões;
- Capacitação de professores;

- Reuniões e encontros pedagógicos de caráter municipal;
- Participação em seminários e congressos;
- Curso de formação pela escola oferecida pela SEE;

Considerando que a qualidade e melhoria do ensino é preocupação nacional, estadual e municipal, é preciso que essa preocupação seja urgentemente atendida.

5-EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quando se pensa em tecnologia tem-se em mente o processo de globalização e, com isso a necessidade de estarmos antenados com o mundo. Atualmente os recursos tecnológicos têm grande influência na educação como ferramenta de trabalho, com programas educativos que pode ser oferecidos por esses mecanismos por meio da internet, dos canais de TV e rádio, favorecendo a extensão da educação, através das Plataformas Virtuais, dos Cursos à Distância e Semipresenciais. Mudanças acontecem rápidas e contínuas e para isso precisamos estar atentos ao novo para que possamos aceitá-las.

O uso das tecnologias na educação abriu portas para a evolução do ensino tanto para os docentes como para os discentes. Confirma-se, nesse sentido, a importância das tecnologias para a educação por desempenhar um papel crucial no desenvolvimento integral do educando, desde que estejam inseridas na educação como recursos de aprendizagem.

Na educação do município de Benedito Leite, mesmo que de forma peculiar, as maiores escolas da rede fazem uso dos recursos tecnológicos. Registra-se, porém, um maior número de escolas de pequeno porte ainda presas aos recursos tradicionais. Isso se deve, em grande parte, ao fato da ausência de energia elétrica, embora a maioria dos professores dessas escolas já tenha conhecimento do uso dessas ferramentas na educação, através de formações continuadas, cursos à distância, e programas virtuais oferecidos pelo Governo Federal.

A Educação à Distância é um importante instrumento de formação e capacitação de professores, pois o mesmo enriquece e melhora a qualidade do ensino. Daí, a necessidade de estarmos interligados com as tecnologias educacionais.

6-METAS E AÇÕES ESTATÉGICAS DO PME

META 1 Garantir a ampliação da oferta da educação infantil no município, de modo a atender, em quatro anos, 35% da população com idade de creche de 0 (zero) a 3 (três) anos e 100% da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

Estratégias

1. Realizar levantamento de espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC;
2. Identificar a cada dois anos, por região o número real de demandas, através da ação dos órgãos competentes;
3. Priorizar construção de Estabelecimentos de Educação Infantil em locais com maior população e demanda reprimida, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;
4. Ofertar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca e bibliotecas infantis;
5. Equipar os Estabelecimentos de Educação Infantil com materiais didáticos pedagógicos e brinquedos adequados;
6. Construir equipamentos escolares com base nos padrões mínimos de qualidade, respeitando as especificidades do atendimento da Educação Infantil;
7. Articular, com demais órgãos competentes que tratam da questão, como: vigilância sanitária, arquitetura, engenharia civil e também com a comunidade para a construção e divulgação do instrumento que constará os padrões mínimos de infraestrutura dos estabelecimentos de educação infantil do município;
8. Adquirir recursos junto ao MEC/FNDE para construção de Prédios Escolares com padrões mínimos de infraestrutura conforme estabelece a Lei Estadual 1.400 (1m 20 cm por aluno) equipando-os com laboratórios, materiais pedagógicos para atender crianças de creches e pré-escola respeitando as diversidades regionais;
9. Adaptar os prédios escolares para alunos portadores de necessidades especiais (rampa, laboratórios, bibliotecas);
10. Fiscalizar e fazer cumprir as normas estabelecidas para a estrutura dos estabelecimentos de educação infantil a adequarem-se ao referencial municipal de infraestrutura que será construído no prazo de 5 anos;
11. Adequar prédio para atendimento de crianças de 3 anos atendendo aos requisitos de infraestrutura apropriados para até 10 anos;
12. Ofertar Educação Infantil de 3 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas;
13. Ampliar em regime de colaboração com o governo federal e outras parcerias na melhoria das escolas de Educação Infantil, garantindo o acesso e a permanência das crianças de 3 a 5 anos na escola;
14. Elaborar, no prazo de um ano, após aprovação deste plano, padrões mínimos de qualidade de ensino na educação infantil, dispendo sobre formação de profissionais;
15. Cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;
16. Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para a criação de um grupo de trabalho visando acompanhar a alimentar permanentes discussões sobre as ações a serem implantadas em prol da melhoria do atendimento à criança na

Educação Infantil;

17. Ofertar a Educação Infantil nas comunidades do campo mediante interesse dessa comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes deste povo, respeitando suas diversidades;
18. Garantir o acesso das crianças que estão em localizações de difícil acesso a chegada às escolas ribeirinhas;
19. Realizar concurso público para professores do campo (ribeirinhos) com formação específica para atender as escolas;

META 2 Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º ano do ensino fundamental.

Estratégias

1. Realizar levantamento das crianças não alfabetizadas inclusas até o 3º ano das escolas do município;
2. Firmar parcerias com o governo federal para a efetivação de programas de alfabetização a serem implantados nas turmas com alunos não alfabetizados na idade certa;
3. Realizar formações voltadas para a alfabetização para os professores de 1º, 2º e 3º ano visando garantir a alfabetização das crianças na idade certa;
4. Realizar anualmente o levantamento da matrícula dos alunos da educação infantil das escolas municipais, bem como fazer a projeção de atendimento para os anos seguintes;
5. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;
6. Promover a partir das Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, professores e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7. Criar e assegurar, por meio de avaliação municipal, exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;
8. Ofertar Programas de alfabetização e letramento que utilizam de práticas pedagógicas inovadoras indispensáveis ao desenvolvimento da aprendizagem da leitura e da escrita, em parceria com o governo federal

META 3 Universalizar o atendimento de 100% da clientela do ensino fundamental no município, no prazo de 5 (cinco anos) a partir da vigência deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

Estratégias

1. Realizar censo municipal a cada cinco anos para verificar o acesso e permanência do aluno em idade escolar;
2. Oferecer formação permanente aos professores, especialmente de 6º ao 9º ano por meio de iniciativas do município e/ou em parceria com os governos estadual e federal;
3. Repensar coletivamente, o currículo escolar de forma a adequá-lo às reais necessidades da comunidade escolar, assegurando a participação democrática de todos os segmentos da escola;
4. Assegurar a melhor identificação dos alunos faltosos, por meio da articulação com o Programa Bolsa Família e, assim, buscar meios de incentivá-los a permanecerem na escola, regularizando a frequência e consequentemente o desempenho escolar;
5. Adotar políticas públicas humanizadoras e educativas, por meio de parcerias escola x família x comunidade que incentivem a maior participação da família e o interesse do aluno pela continuidade dos estudos;
6. Oferecer com regularidade a alimentação escolar de qualidade, respeitando o cardápio de nutrição e o ano letivo;
7. Promover parceria entre as secretarias municipais e escolas a fim de criar eventos/atividades na área do esporte, lazer e cultura que possam contribuir para melhoria de qualidade da educação;
8. Assegurar parceria com o governo federal por meio de programas federais criados com fins de avançar na formação educativa, na permanência e no desempenho escolar;
9. Garantir a qualidade dos ambientes escolares com ampliação e construção de novas unidades, consideradas indispensáveis ao desenvolvimento integral de todas as atividades realizadas na escola;

META 4 Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 70% em 5 (cinco) anos as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, através de programas que garantam a qualidade do ensino.

Estratégias

1. Reformular os projetos político-pedagógicos de todas as escolas municipais, a partir das metas e estratégias definidas neste PME;
2. Implantar a Biblioteca Pública Municipal e adquirir acervos diversos por meio de parcerias com a rede pública e privada;
3. Implantar laboratório de informática e recursos tecnológicos nas escolas de grande porte para a modernização da administração e apoio à melhoria do ensino;
4. Realizar palestras de conscientização da importância da frequência do aluno com a comunidade;
5. Formar parcerias com as demais secretarias Saúde e Ação Social para realização de palestras e visitas envolvendo escola e família, tendo como apoios profissionais psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais, a fim de estreitar as relações entre as entidades no tocante à melhoria da aprendizagem do aluno;
6. Garantir no Sistema Municipal de Ensino materiais didático-pedagógicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento da prática pedagógica;
7. Incentivar e acompanhar o uso adequado dos materiais pedagógicos de maneira que venha contribuir para melhoria do ensino

- aprendizagem;
8. Participar do Programa Nacional do Livro Didático PNLD, de iniciativa do Governo Federal, propiciando a todos os professores e alunos do ensino fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos;
 9. Disponibilizar a Proposta Pedagógica a toda comunidade escolar, para conhecimento e atualização da mesma;
 10. Organizar estudos por escola e por rede de ensino para reformulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos de forma a qualificar o processo de ensino-aprendizagem;
 11. Assessorar tecnicamente as escolas municipais na reformulação do projeto político-pedagógico;
 12. Garantir a transparência na execução das ações desenvolvidas pelo Conselho de Alimentação Escolar, por meio de reuniões bimestrais com a equipe a fim de dinamizar a importância da participação de cada membro no acompanhamento do Programa;
 13. Propiciar formação permanente com os funcionários responsáveis pela elaboração da merenda escolar;
 14. Manter um núcleo com profissionais na área da nutrição, responsável pela fiscalização e acompanhamento da alimentação escolar;
 15. Assegurar construção de salas nas escolas de médio porte, para implantação dos laboratórios de informática nas escolas contempladas;
 16. Equipar as escolas com laboratórios de ciências e matemática, materiais pedagógicos para o ensino fundamental com efetivo trabalho nas redes de ensino;
 17. Garantir assistência técnica às escolas contempladas com laboratório de informática;
 18. Garantir a adesão de programas federais e estaduais como PNAIC e/ou outros que contribuam para a correção da distorção idade/série no município;

META 5 Assegurar o Ensino Fundamental de Nove Anos para toda a população de 06 a 14 anos e, garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até 2022.

Estratégias

1. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
2. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural;
3. Fortalecer, em regime de colaboração, programa de correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade e série, em todas as escolas do município;
4. Oferecer formação continuada com vistas à melhoria da qualidade de ensino possibilitando a alfabetização de todos os alunos;
5. Adquirir recursos junto ao MEC/FNDE necessários para mobilizar adequadamente os espaços dos alunos de 6 anos e daqueles que são usuários de cadeira de rodas do Ensino Fundamental de 9 anos;
6. Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;
7. Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;
8. Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental;
9. Implantar nas escolas um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos;
10. Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

META 6 Garantir a todas as escolas da educação básica e modalidades de ensino do município, condições de transversalidades de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais.

Estratégias

1. Implantar, em toda rede municipal de ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 - p 48);
2. Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda a rede municipal de ensino para realizar, acompanhar e avaliar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais;
3. Estimular as escolas a trabalharem projetos de intervenção na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental;
4. Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados;
5. Assegurar políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, pessoas do segmento LGBTQTT e outros), direitos ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipais;
6. Realizar formação continuada para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa;
7. Criar projetos voltados para as discussões dos temas relacionados às diversidades, sociais, culturais, ambientais, étnicas e raciais;
8. Capacitar e instrumentalizar os professores através de formação continuada para trabalhar as temáticas emergentes da comunidade;

META 7 Ampliar as estruturas físicas escolares gradativamente para contemplar o tempo integral, abrangendo as redes municipais e estaduais. Oferecendo até 2020, educação integral em jornada ampliada em 18% das escolas públicas municipais.

Estratégias

1. Implantar uma política de educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino;
2. Prover as escolas de turno integral com profissionais multidisciplinares para o desenvolvimento das atividades previstas no PNE;
3. Avaliar, a partir de dados estatísticos, a vulnerabilidade das comunidades para organizar escolas em tempo integral;
4. Possibilitar desenvolvimento integral da criança no aspecto físico psicológico, intelectual e social completando a ação da família e da comunidade;
5. Adquirir junto ao MEC/FNDE a construção de escolas dentro dos parâmetros arquitetônicos que contemplam o atendimento da educação integral em jornada ampliada na rede municipal;
6. Assegurar a implantação da jornada integral nas escolas com infraestrutura adequada para receber a clientela a que se refere;
7. Viabilizar atendimento específico a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;
8. Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

META 8 Promover qualidade da educação básica do município em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

Estratégias

1. Implantar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos;
2. Possibilitar a formação docente, no exercício da profissão, associando os conhecimentos com a situação real de trabalho, na busca de estratégias de superação dos índices educacionais;
3. Apoiar administrativamente e pedagogicamente as escolas municipais com os menores índices de aprendizagem de forma a buscar atingir as metas do IDEB;
4. Fixar, acompanhar e divulgar bialmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
5. Contornar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais das etapas da Educação Básica e assegurando a universalização do Exame Nacional de Ensino Médio;
6. Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
7. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
8. Desenvolver estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação, visando à contextualização dos indicadores e considerando os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

META 9 Elevar a qualidade de nível da educação básica da população do campo de modo a atingir 100% da clientela até o último ano de vigência deste PME, considerando as características tradicionais de cada região, com ênfase para as questões sociais.

Estratégias

1. Assegurar as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas na educação do campo;
2. Garantir a aquisição regular de equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino priorizando as escolas do campo, considerando as necessidades explicitadas no planejamento;
3. Garantir as condições necessárias à adequação dos espaços escolares, nas escolas do campo, considerando a necessidade de acessibilidade arquitetônica em todos os ambientes;
4. Oferecer Educação Profissional nas escolas do campo na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados;
5. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
6. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para a escola do campo, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
7. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional à população do campo, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;

META10 Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental, para a população de 15 (quinze) anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, de modo a elevar a taxa de alfabetização dessa população para 90% até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

1. Ampliar o incentivo a projetos já existentes – aprender por toda a vida, intensificar os chamados à comunidade, estreitar as relações entre escola e comunidade atendida por projetos que visam erradicar o analfabetismo;

2. Buscar parcerias com diversos segmentos sociais com o objetivo de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização;
3. Organizar, por comunidades, um mapeamento da população buscando localizar a demanda de analfabetismo para posterior oferta de educação de jovens e adultos;
4. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
5. Orientar a expansão da oferta da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de forma a garantir o acesso e a permanência da clientela na escola;
6. Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos técnicos de nível médio;
7. Estimular a diversificação de curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

META 11 Articular ao Ensino Fundamental e Médio, cursos integrados à educação profissional, de forma a atender 25% das matrículas de jovens e adultos do ensino fundamental e médio.

Estratégias

1. Oferecer cursos técnicos profissionalizantes para os alunos da EJA, visando à progressão e a inserção no mercado de trabalho por meio de parcerias com Programas Federais e Estaduais;
2. Promover a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos, de forma Inter setorial com as demais secretarias municipais;
3. Desenvolver a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulada à educação Profissional, em parcerias com instituições formativas públicas e privadas;
4. Fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docente da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
5. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação, matriculados no ensino fundamental e médio;
6. Articular ações conjuntas de oferta, entre o ensino fundamental regular e a modalidade EJA a fim de diminuir a demanda de alunos adolescentes no ensino noturno;
7. Possibilitar às escolas que oferece modalidade EJA o acesso permanente a atividades artísticas e culturais;
8. Buscar parcerias com diversos segmentos sociais com o objetivo de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização;

META 12 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente, na perspectiva da equiparação aos melhores salários do país.

Estratégias

1. Analisar anualmente o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do magistério do município;
2. Garantir o piso salarial nacional aos profissionais da educação, contribuindo para a autoestima em sala de aula;
3. Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino;
4. Propiciar suporte técnico para elaboração do Estatuto de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de educação;
5. Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação do plano de carreira do município;

META 13 Estabelecer políticas que garantam a valorização dos profissionais da educação, assegurando os professores da educação básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

Estratégias

1. Realizar concurso público municipal a fim de equiparar o nível de formação dos profissionais da educação básica;
2. Oferecer curso de formação específica em nível superior para os profissionais da educação que ainda não possuem;
3. Formar parceria com instituições de nível superior oferecendo oportunidade a todos os docentes que ainda não possuem;
4. Assegurar por meio da Plataforma Freire a formação em licenciatura dos profissionais que ainda não possuem;
5. Estabelecer critérios de avaliação para os funcionários da educação em atenção ao cumprimento de seus deveres enquanto profissionais;
6. Acompanhar por meio de questões pontuais e/ou relatórios que documente a qualidade do trabalho de cada profissional;
7. Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação para os profissionais da Educação Infantil;
8. Garantir a permanência de profissionais com formação na área de pedagogia para cuidar das crianças de forma conjunta e colaborativa no ambiente educacional;

META 14 Elaborar no prazo de um ano padrões mínimos de infraestrutura física para o Ensino Médio na zona rural, compatíveis com a realidade regional, observando as disposições de legislação vigente.

Estratégias

1. Adquirir junto ao MEC/FNDE através do Programa de Ações Articuladas – PAR recurso para ampliação e manutenção escolar que garanta o funcionamento do Ensino Médio na Educação do Campo;
2. Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, bem como a manutenção dos existentes, para funcionamento do Ensino Médio na zona rural;
3. Buscar medidas junto ao governo do estado para a realização de concurso público de nível médio para o preenchimento de vagas destinadas à escola do campo;

META 15 Elevar a taxa bruta de matrícula da educação superior para 40% e a taxa líquida para 23% da população de 18 a 30 anos, assegurando o incentivo à qualidade do ensino para o ingresso e conclusão dessa modalidade.

Estratégias

1. Viabilizar por meio de políticas públicas a implantação de polos universitários com cursos de graduação presencial, semipresencial e à distância, considerando as características regionais e locais do município;
2. Assegurar, por meios de convênios/recursos estaduais e federais, a construção de Campus Universitários que atendam a demanda de matrícula, oferecendo cursos de acordo com os arranjos produtivos locais e regionais;
3. Fixar diretrizes Estaduais/Municipais e os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais e locais da comunidade;
4. Fomentar a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e gestão pública;
5. Promover a integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Maranhão para, em sentido unitário e unidirecional, identificar e intervir nos problemas locais de forma a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município;
6. Fomentar a partir da garantia de oferta dos cursos de graduação a continuidade da Educação Superior através da implantação dos cursos de pós- graduação;

META 16 Garantir, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 60% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais.

Estratégias

Prever ações educativas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar a ser realizadas sobre a inclusão;

1. Garantir a inclusão social para todos os alunos com necessidades especiais, por meio de acessibilidade, transporte apropriado e mobiliário adaptados à clientela;
2. Implantar, em parceria com a saúde, um programa de triagem para suspeitas de deficiência auditiva e visual e, em caso de constatação desta, atendimento para a mesma;
3. Disponibilizar profissionais da área da Saúde como fonoaudiólogo, e oftalmologista para desenvolver um programa preventivo e curativo em parceria com a educação;
4. Promover a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam através de recursos multifuncionais, ou serviços especializados;
5. Oferecer capacitação para os profissionais da educação sobre inclusão;

META 17 Definir políticas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.

Estratégias

1. Orientar os gestores a realizarem palestras com a comunidade para conscientização das normas estabelecidas pela escola;
2. Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria de Educação e as escolas;
3. Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas;
4. Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
5. Subsidiar ações incentivadoras do processo democrático da educação, assegurando aos estabelecimentos de ensino a formação de conselhos e a criação de grêmio estudantil;

META 18 Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais, no tocante aos repasses de recursos financeiros federais considerando as despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

Estratégias

1. Formar conselhos com a participação de toda comunidade escolar, com estatuto registrado em cartório;
2. Regularizar pendências de prestações de contas junto ao FNDE para liberação de recursos federais;
3. Realizar levantamento sobre as despesas a serem realizadas atendendo as prioridades nas práticas pedagógicas em melhoria da aprendizagem;
4. Elaborar juntamente com os conselheiros o Plano de Ação a ser executado após recebimento dos recursos financeiros;
5. Garantir a transparência dos recursos financeiros federais referentes às receitas e despesas realizadas pelos estabelecimentos de ensino;

META 19 Assegurar, no prazo de três anos, a elaboração e implantação de planos de carreira, cargos e remuneração para os profissionais do magistério da Educação Básica e demais modalidades do sistema de ensino municipal, e Educação Superior pública (quando houver), tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

1. Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação dos Municípios, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós- graduação;
2. Garantir às escolas da rede pública da educação básica, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;
3. Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;
4. Instituir programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério por meio de ações do município e, em parceria com outras instituições de saúde e assistência social;
5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das demais comunidades no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
6. Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido;

META 20 Garantir investimentos de no mínimo 60% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB destinado ao Município pelo Governo Federal e aplicado em pagamento aos profissionais da educação conforme Piso Salarial Nacional.

Estratégias

1. Realizar anualmente levantamento do número de profissionais da educação fazendo um paralelo destes com os recursos recebidos prevendo as possíveis irregularidades que possam causar sérios problemas na educação;
2. Orientar o Conselho do FUNDEB na participação assídua das reuniões para análise e aprovação das prestações de contas dos recursos;
3. Formar parceria com a União em complementação às despesas referentes ao pagamento dos profissionais da educação quando os valores oriundos do FUNDEB não forem suficientes;

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA

Este Plano, conforme definição da sociedade e aprovação dos poderes competentes, certamente sofrerá adequações na sua forma de execução, mediante a configuração de novas circunstâncias e exigências. Considerando a complexidade das relações de competências estabelecidas no plano, destacam-se as formas adequadas ao processo de validação das propostas levantadas.

O acompanhamento das metas instituídas neste plano é de fundamental importância, haja vista a determinação política e participação democrática de todos os profissionais da educação e do Poder Público Municipal, Estadual e Federal no cumprimento das ações.

A avaliação será sistemática e periódica. A primeira será a cada dois anos, sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, o qual será constituído por técnicos, pedagogos, professores, dirigente municipal de educação, representante do poder legislativo e executivo, bem como da sociedade civil.

Compete à comissão desenvolver as ações:

- Acompanhar e controlar a execução das metas;
- Propor estratégias para correção de falhas encontradas durante a execução das metas realizadas pelo Plano;
- Elaborar relatórios de análise do Plano e enviá-los ao Poder Público municipal, relatando os pontos positivos e negativos das metas desenvolvidas e não desenvolvidas;

Espera-se com este Plano aperfeiçoar a educação do município no alcance das metas e objetivos propostos, elevando a qualidade de vida de cada cidadão do município de Benedito Leite, com base na melhoria dos índices sociais, econômicos e educacionais.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Benedito Leite, em 15 de Junho de 2015.

Laureano da Silva Barros

Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas do Desenvolvimento no Brasil 2013. Disponível em:

<<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>> Acesso em 18/09/2014.

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Indicadores da Educação Básica. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/>>

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no. 9394 de 1996.

BRASIL. Plano Nacional de Educação/PNE. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br>> Acesso em: 16/09/2014.

INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>> Acesso em: 18/09/2014.

MARANHÃO. Plano Estadual de Educação. 2013.

Planejando para a próxima década. MEC 2013.

Plano Estadual de Educação do Maranhão - Lei Nº 10.099 de 11 de junho de 2014.

Plano Nacional de Educação - Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

PINHEIRO, Maria do Socorro Dias. A concepção de educação do campo no cenário das políticas públicas da sociedade brasileira. Disponível em:

<<http://br.monografias.com/trabalhos915/educacao-campo-politicas/educacao-campo-politicas.shtml>>. Acesso em: 06 de novembro de 2011.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Brejo

ERRATA: AVISO DE ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018042. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 011/2018. No dia 05 de junho de 2018, Terça-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1.856 (mil, oitocentos e cinquenta e seis), ONDE SE LÊ: Brejo-MA, 25 de Maio de 2018). LEIA SE: Brejo-MA, 29 de Maio de 2018. Brejo-MA, 23 de Julho de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 2018043. PREGÃO PRESENCIAL N. PP 011/2018. No dia 05 de junho de 2018, Terça-feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1.856 (mil, oitocentos e cinquenta e seis), ONDE SE LÊ: Brejo-MA, 25 de Maio de 2018). LEIA SE: Brejo-MA, 29 de Maio de 2018. Brejo-MA, 23 de Julho de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Governador Archer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **11062018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de peças mecânicas e acessórios de interesse de diversas Secretarias do Município, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **P. S. F. FALCÃO - AUTO PEÇAS FALCÃO**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.917.259/0001-64**, sediada na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1222 - PRESIDENTE DUTRA - CENTRO**, CEP: 65.760-000, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FIAT UNO FIRE/WAY MODELO 2010/2010					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
3	BANDEJA TRASEIRA	PC	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
4	BATENTE DE COLUNA AMORTECEDOR	PC	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	BATERIA 60 AMP.	UNI	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
6	CORREIA DE COMANDO DE VÁLVULA	UNI	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
7	CORREIA DO MOTOR	UNI	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	COXIM DO CAMBIO INFERIOR	UNI	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
9	COXIM DO MOTOR	UNI	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
10	CUBO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
11	DISCO DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
12	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
14	FILTRO DO MOTOR	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
15	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	PC	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
20	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
21	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
22	LANTERNAS TRASEIROS	PC	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
23	MOLA TRASEIRA	PC	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
24	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
25	RELES	UNI	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
26	RETENTOR DE BALANÇA DIANTEIRO	UNI	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
27	RETENTOR DE BALANÇA TRASEIRO	UNI	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
28	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNI	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
30	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
32	VELA DE IGNIÇÃO	PC	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 8.690,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS/SPRINTER 313 CDI MODELO 2005/2005					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 522,00	R\$ 2.088,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
3	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	COXIM DA DA BASE DO MOTOR	UNI	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
5	COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNI	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
6	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
7	FARÓIS COMPLETOS	UNI	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNI	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
11	FUSÍVEIS DIVERSOS	UNI	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
12	JG DE JUNTAS COMPLETO	JG	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
13	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
14	LÂMPADAS DIVERSAS	UNI	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
16	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
17	LIMPADOR DE PARA BRISA (PALHETAS)	PC	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
18	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
19	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
21	RADIADOR	PC	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
22	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
23	ROLAMENTOS DAS RODAS TRASEIRAS	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
24	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
25	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
26	VIDRO LATERAL DIREITO	PC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
27	VIDRO LATERAL ESQUERDO	PC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 23.235,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA HUNDAY H100 MODELO 2002/2002					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
2	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
3	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
5	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS	PC	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
7	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS	PC	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
8	JG DE JUNTA COMPLETO	JG	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

9	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
10	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
11	COXIM DOS AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
12	COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
13	COXIM DE BASE DO MOTOR	PC	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
14	RADIADOR	PC	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
15	PARA-BRISA	PC	1	R\$ 631,00	R\$ 631,00
16	LIMPADORES DE PARABRISA (PALHETAS)	PC	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
17	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
18	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
19	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
20	FILTRO DE AR	UNI	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
22	FILTRO LUBRIFICANTES	UNI	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
23	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
24	FUSÍVEL DIVERSOS	UNI	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
25	LÂMPADAS DIVERSAS	UNI	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
26	LANTERNAS TRASEIROS	PC	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
27	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
28	FARÓIS COMPLETOS	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTALR\$					R\$ 14.463,00

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA GM/5-10 LS DS4 MOTOR 2.8 MODELO 2015/2015					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	COXIM DA BASE DO MOTOR	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
4	COXIM DOS AMORTECEDORES	PC	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
5	CRUZETAS	PC	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
6	DISCOS DE FREIOS	PC	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
7	FARÓIS COMPLETOS	UNI	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
8	FILTRO DE AR ARS2870 TECFILL	UNI	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
9	FILTRO DE CABINE AKX1993 WEGA	UNI	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3029 TEC FILL	UNI	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE TEL 726 TECFILL	UNI	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	JG DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
13	JG DE MOLAS TRASEIRAS	JG	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
14	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
16	LIMPADORES DE PARA-BRISA (PALHETAS)	PC	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
17	PARA-BRISA	PC	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
18	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
19	PINÇAS DE FREIOS DIANTEIROS	PC	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
20	PIVÔS DA BALANÇA	PC	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
21	TAMBOR DE FREIOS	PC	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
22	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
23	VIDROS LATERAIS	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 19.946,00

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FIAT UNO FIRE/WAY MODELO 2010/2010					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR -	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - LIMPADOR COM ASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIAS CAIO	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
3	CRUZETA DO EIXO CARDÃ	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - COMPLETO	UN	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO - COMPLETO	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
8	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
9	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	BARRA DE DIREÇÃO - COM PONTEIRAS	UN	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
11	MOLA DE 1ª DIANTEIRA - MESTRE DIANTEIRA	UN	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
12	MOLA 2ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
13	MOLA 3ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
14	MOLA 4ª DIANTEIRA	UN	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
15	BUCHAS DE MOLA - DIANTEIRO	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
16	LONA DE FREIO C/REBITES	JG	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
17	PATIM - DE FREIO	UN	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
18	CUICA DE FREIO - DIANTEIRA	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
19	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
20	FAROL DIANTEIRO CARROCERIA MARCOPOLLO	UN	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
21	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	UN	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
22	ABRACADEIRA DO CANO DE DESCARGA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
23	PARAFUSO DE FENDA 6MM POR 2,5P COM PORCA TRAVANTE	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
24	PARAFUSO DE FENDA 8MM POR 2,5P COM PORCA TRAVANTE	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
25	ARRUELA LISA 6MM	UN	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
26	ARRUELA LISA 10MM	UN	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80
27	ARRUELA LISA 8MM	UN	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
28	ARRUELA LISA 12MM	UN	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
29	ALAVANCA DE MARCHA - TERMINAL DA ALAVANCA DE MARCHA	UN	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
30	MOLA 1ª TRASEIRA - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
31	MOLA 2ª TRASEIRA	UN	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
32	MOLA 3ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
33	MOLA 4ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
34	MOLA 5ª TRASEIRA -	UN	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00

35	ALGEMA DE MOLA - TRAZEIRO	UN	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
36	BUCHA MOLA TRASEIRA -	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
37	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS -	UN	2	R\$ 922,00	R\$ 1.844,00
38	TERMINAL DE BATERIA -	UN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
39	PINO DE CENTRO DIANTEIRO -	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
40	PINO DE CENTRO - TRASEIRO	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
41	RETROVISOR LADO DIREITO - COMPLETO CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
42	RETROVISOR LADO ESQUERDO - COMPLETO CARROCERIA MARCOPOLO	UN	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
43	ÊLICE VISCOSE - EMBREAGEM VISCOSE DA ÊLICE	UN	2	R\$ 824,00	R\$ 1.648,00
44	ARTICULAÇÃO - 8MM DO AMORTECEDOR	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
45	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
46	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR -	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
47	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
48	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
49	HASTE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 31.631,80

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U/0185 ANO MODELO 2010/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	BATERIA DE 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
3	CATRACA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	CATRACA DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	COLA SAPATEIRO LATA COM 200 GRAMAS	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
8	CORREIA DO HIDRÁULICO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
9	CORREIA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	CRUZETA	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
11	CUICA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
12	CUICA DE FREIOS TRASEIROS	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
19	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS COM ARREBITE	JG	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
20	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
21	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
22	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
23	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
26	REPARO DE EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
27	REPARO DE EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
28	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
29	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
30	RETENOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
31	RETENOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
32	ROLAMENTO DE CARDAM	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
35	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
37	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 21.506,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS MERCEDES BENS/OF 1113 MODELO 1984/1984

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR - DIANTEIRO	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	LIMPADOR DE PARA-BRISA / PAR COM PALHETA, SUPORTE.	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
4	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO	JG	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
5	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	MOLA MESTRE TRASEIRA - 1º MOLA	UN	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7	MOLA 2ª TRASEIRA -	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
8	MOLA 3ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
9	MOLA 4ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
10	MOLA 5ª TRASEIRA	UN	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
11	MOLA DE 1ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
12	MOLA 2ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
13	MOLA 3ª DIANTEIRA	UN	4	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
14	MOLA 4ª MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
15	MOLA 5ª MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
16	BUCHA MOLA TRASEIRA -	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
17	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
18	ALGEMA DE MOLA TRAZEIRA	UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
19	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
20	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
21	PINO DE CENTRO - TRASEIRO	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
22	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS - BLINDADA	UN	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

24	TURBINA - COMPLETA	UN	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
25	RETROVISOR LADO DIREITO COMPLETO CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CARROCERIA CAIO	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
27	FAROL DIANTEIRO	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
28	ARTICULAÇÃO DE 8MM	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
29	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
30	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
31	MANIVELA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
32	MOTO BOMBA LIMPADOR DE PARABRISA	UN	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
34	CUICA DE FREIO - DIANTEIRO E TRAZEIRO	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 24.026,00

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE 125HP MODELO 1998/1999

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FLANGÊ DE ESCAPE	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	BORRACHA DE CANO DE DESCARGA	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	FREIO MOTOR - PISTÃO DO FREIO MOTOR	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
5	SENSOR DO NÍVEL ÁGUA	UN	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
6	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	KIT	2	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00
7	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
8	MANIPULO - DA MARCHA	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDÂ	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	CRUZETA DO CARDÂ	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
11	COIFA E BATENTE DIANTEIRO -	KIT	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
12	GRAMPO DE MOLA	UN	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
13	BARRA CENTRAL - BRAÇO DA BARRA	UN	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
14	BIELETA DA SUSPENSÃO - BUCHA DA BIELETA	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
15	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
16	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
18	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
19	ESPIGÃO 1/4 1/4 - DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
21	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
22	TERMINAL DA BARRA LADO ESQUERDO E LADO DIREITO	UN	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
23	BARRA DE DIREÇÃO - BARRA DE DIREÇÃO CURTO	UN	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
24	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
25	GRAXA - BALDE DE GRAXA PRA ROLAMENTO DE 20KG	BD	8	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
27	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
28	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
29	RETENTOR DA RODA TRRASEIRA	UN	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
30	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	KIT	6	R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
31	PATIM DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
32	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
33	MOLA DE SUSTENTAÇÃO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
34	MOLA DE RETORNO COD. 3312333	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
35	CILINDRO DE EMBREAGEM (SUPERIOR)	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	VÁLVULA de alívio	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
37	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
38	CHAVE DE SETA - 24v	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Diesel	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
40	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
41	ELEMENTO TERMOSTATO	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
42	VENTUINHA	UN	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
43	ARTICULAÇÃO de 8mm	UN	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
44	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
45	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
47	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 33.490,00

05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS 155 HP MODELO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALGEMA DE MOLA - ABRÇAÇADEIRA DE ALGEMA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
4	ARTICULAÇÃO DE 8MM	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
5	BARRA CENTRAL - BRAÇO DA BARRA	UN	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
6	BARRA DE DIREÇÃO - BARRA DE DIREÇÃO CURTO	UN	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
7	BARRAS LIGAÇÃO LIMPADOR	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
8	BIELETA DA SUSPENSÃO - BUCHA DA BIELETA	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	BORRACHA DE CANO DE DESCARGA	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
11	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
12	CABO ACELERADOR	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
13	CHAVE DE SETA - 24V	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	CILINDRO DE EMBREAGEM (SUPERIOR)	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
15	COIFA E BATENTE DIANTEIRO -	KIT	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
16	CRUZETA DO CARDÂ	UN	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
17	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00

18	ELEMENTO DO TERMOSTATO	UN	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
19	EMBREAGEM COMPLETA - INCLUINDO PINO BRAÇO DE EMBREAGEM, OGARFO DA EMBREAGEM ROTULA RADIAL, TUBO DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
20	ESPIGÃO 1/4 1/4 - DIANTEIRO	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
21	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
22	FILTRO DE AR INTERNO	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
25	FLANGE DE ESCAPE	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
26	FREIO MOTOR - PISTÃO DO FREIO MOTOR	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
27	GRAMPO DE MOLA	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
28	GRAXA - BALDE DE GRAXA PRA ROLAMENTO DE 20KG	BD	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
29	HASTE -	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIROS	JG	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
31	JOGO DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
32	KIT DE EMBREAGEM - COMPLETA	KIT	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
33	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	KIT	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
34	LONA DE FREIO C/REBITES - DIANTEIRO E TRASEIRO	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
35	MANIPULO - DA MARCHA	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
36	MARCADOR DE COMBUSTÍVEL -	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
37	MOLA DE RETORNO COD. 3312333	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
38	MOLA DE SUSTENTAÇÃO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
39	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA	UN	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
40	PATIM DO FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
41	PIVÔ LIMPADOR DO PARA-BRISA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
42	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO	UN	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
44	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
45	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
46	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
47	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDÃ	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
49	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
50	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
51	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
52	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
53	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
54	SENSOR DO NÍVEL ÁGUA	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
56	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
58	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
59	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
60	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
61	VENTUINHA	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL.....R\$				R\$ 46.780,00	

06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO MERCEDES BENS SPRINTER 310 D MODELO ANO 1998/1998					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRACADEIRA DO ESTABILIZADOR	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	AMORTECEDOR DT	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	AMORTECEDOR TZ	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	BARRA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	BATERIA 100AMP	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
7	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
8	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9	BOMBA MANUAL	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	BOMBA TRANSFERENCIA	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	BOTÃO PARTIDA	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
12	BRAÇO DO RETROVISOR	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
13	BUCHA ESTABILIZ DT E TS BORRACHA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	BUCHA FEIXE MOLA DT P/DT	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	BUCHA FEIXE MOLA TZ	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16	BUZINA UNIVERSAL	PC	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	CATRAÇA DE FREIO DT LE	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	CHAVE DE LUZ	PC	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
19	CHAVE DE SETA	PC	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
20	CILINDRO MESTRE AUX EMBREAGEM	PC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	CORREIA ALERNADO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	CORREIA ESTRIADA	UN	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
24	COXIM DO RADIADOR	PC	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
25	CUBO RODA DT	PC	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
26	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
27	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
28	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
30	FILTRO DO REPARADOR DE ÁGUA	UN	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UN	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
32	FUSÍVEIS	PC	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
33	GRAMPO DAS MOLAS	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
34	GUARDA PO INF ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
35	GUARDA PO SUP ALAVANCA CAMBIO	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
36	INDUZIDO PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
37	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
38	JUNTA TUBAGEM ESCAPE	PC	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
39	KITS EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

40	LAMPADA DE FAROLETE	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
41	LAMPADA DE SETA	UN	8	R\$ 2,60	R\$ 20,80
42	LAMPADA FAROL	UN	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
43	LANTERNA SETA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
44	LANTERNA SETA TRASEIRA	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
45	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
46	MANCAL ALTERNADOR	PC	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
47	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
48	MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
49	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UN	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
50	MANOPLA CAMBIO	PC	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
51	MOLA DT	PC	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
52	MOLA MESTRE TRAZEIRA	PC	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
53	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
54	PARABRISA	PC	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
55	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
56	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTID	PC	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
57	RELÊ FAROL	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
58	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PC	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
59	RETENTOR RODA DT	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	RETENTOR RODA TZ	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
61	ROLAMENTO DA RODA DT EXTERNO	PC	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT.	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
63	ROLAMENTO RODA TZ EXTERNA	PC	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
64	ROLAMENTO RODA TZ INTERNA	PC	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
65	TAMBOR FREIO DT	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
66	TAMBOR FREIO TZ	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
VALOR TOTALR\$				R\$ 22.499,80	

07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO KIA BESTA G5 GRAND 84 MODELO 2001/2001					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SUPORTE DE FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2	ARRUELA DE CARTER	PC	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
3	VEDANTE DE VÁLVULAS	PC	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	PC	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5	TUBO DE COLA COM 100 GRAMAS	PC	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
6	VELAS DE AQUECEDORES	PC	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
7	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE	LT	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
8	RETENTORES TRASEIROS/ DIANTEIROS	JG	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
9	LITRO DE THINER	LT	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
10	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JG	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
11	LITRO DE TINTA	LT	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
12	CABEÇOTE	PC	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
13	CORREIA DO MOTOR	UN	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
14	TUBO DE COLA DE SILICONE DE 100 GRAMAS	PC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
15	KITS CAMISA/ PISTÕES/ ANEIS	KIT	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	TUCHOS DE VÁLVULAS	PC	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
18	VÁLVULAS DE ADMISSÃO	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
19	VÁLVULAS DE ESCAPE	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
21	BOMBA DE ÓLEO	UN	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00
22	FILTRO DE DIESEL	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
23	FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
24	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
25	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
26	BUCHAS DE BIELA	PC	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
27	SUPORTE DE FILTRO DE AR	PC	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
28	ARRUELA DE CARTER	PC	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	VEDANTE DE VÁLVULAS	PC	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
30	APLANAR BLOCO BASE CABEÇOTE	PC	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
31	ENCAMISAR OLHO DA BIELA	SVÇ	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	JOGO ENCAMISAR/ RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	JG	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
33	LAVAGEM DO MOTOR	SVÇ	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
34	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	PC	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
35	POLIMENTO DO COMANDO	SVÇ	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	RETIFICAR BIELA ESTRIADAS	SVÇ	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
37	TESTAR MAGNÁFLUX DO VIRABREQUIM	SVÇ	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
38	RETRAI/ DESMONTAR/ AJUSTAR E RECOLocar MOTOR	SVÇ	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
39	POLIR VIRABREQUIM	SVÇ	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
40	RETIFICAR ALIJAMENTO DA CAMISA	SVÇ	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL.....R\$				R\$ 30.369,00	

LOTE 03 : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS MERCEDES BENS/OF 1113 MODELO 1984/1984					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANEIS PARA BOMBA DO VENTILADOR	PC	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	ANEIS PARA CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
3	BATERIAS 150 AMP.	UND	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
4	BUCHAS PARA CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
5	CÂMARA DE AR	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7	CORREIA PARA VENTILADOR DO MOTOR	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	CRUZETAS	PC	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
9	FILTRO DE AR 87683000 CNH	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
10	FILTRO DE AR UASS 25492P UNIFILTER	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
11	FILTRO DE CABINE 330014A 1 CASE.	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SCB 0980 IPECA	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
13	FILTRO DE TRANSMISSÃO 8449198CNH	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE 84476054 CNH	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R45-10M RACOR	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
16	FUSÍVEIS DIVERSOS	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
17	GIROFLEX	PC	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
18	JG DE UNHAS DA CONCHA	JG	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
19	LAMPADAS DIVERSAS	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
21	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
22	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
23	PARA-BRISA	PC	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
24	PINOS E BUCHAS DO HIDRAULICO	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
25	RELES DIVERSOS	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00

26	REPARO DO CILINDRO	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
27	SELENOÍDES DIVERSOS	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
28	SISTEMA DE FREIOS COMPLETO DIANTEIRO/TRASEIRO	PC	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
29	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 17.083,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K/2014/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIAS 150AMP	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2	BUCHAS DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
3	CAIXA DOS ANEIS ORIGINAIS	PC	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	CRUZETAS	PC	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
5	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
6	EMBUCHAMENTO DO CIRCO	UND	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
7	FILTRO DE AR 2456376 CAT	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	FILTRO DE AR 2458375 CAT	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	FILTRO DE CABINE 7T7358 CAT	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762 CAT	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
11	FILTRO LUBRIFICANTES 1R1807 CAT	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 3261744 RACOR	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
13	LÂMINA DA CONCHA	PC	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
14	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
15	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
16	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
17	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
18	PINOS E DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	PC	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
19	REPAROS DOS CILINDROS	PC	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
20	RETENTORES DIVERSOS	UND	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
21	RETROVISOR DIREITO EXTERNO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
22	RETROVISOR ESQUERDO EXTERNO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
23	SELENOÍDES DIVERSOS	UND	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
24	UNHAS DO ESCALIFICADOR	PC	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
25	VIDROS LATERAIS	PC	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 20.176,00

03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA JCB/ RETROSCAVADEIRA 3C PNE U/63/2200 2013/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA DE 100AMP	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
2	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
3	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	CAIXA DO FILTRO DE AR	PC	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	CRUZETAS	PC	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
6	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
7	EMBUCHAMENTO DO RETRO	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2-155 TECFIL	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PSC 4096	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900 TECFIL	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	JG	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
13	JG DE BRONZES DA BIELA	JG	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
14	JG DE BRONZES DE MANCAL	JG	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
15	JG DE JUNTAS COMPLETO	JG	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
16	JG DE MANCAIS	JG	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
17	JG DE PISTÃO DO MOTOR	JG	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
18	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
19	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
20	MANGUEIRAS DIVERSAS	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
21	REPARO DO CILINDRO DA PATOLA	PC	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
22	REPARO DO CILINDRO DO BALDE DIANTEIRO	PC	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
23	REPARO DO CILINDRO DO BALDE TRASEIRO	PC	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
24	RETENTORES DIVERSOS	UND	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
25	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
28	UNHAS DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
29	UNHAS DA CONCHA TRAZEIRA	UND	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 39.172,00

04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON DE PNEU 265 1998/1998

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4	LANTERNAS TRASEIRAS	PC	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
5	LANTERNAS DIANTEIRAS	PC	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
6	BATERIA 100AMP	UND	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
7	ROLAMENTO ENCOSTO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	ARRUELA L5/16 0355565	PC	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	BRAÇO DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
11	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
12	MANCAL ALTERNADOR	PC	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
13	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
14	INDUZIDO PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	BOTÃO PARTIDA	PC	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	PISTÃO DIREÇÃO	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ESQUERDA	PC	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00

19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DIREITA	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
20	BUCHA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
21	BUCHA PINO CENTRAL	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
22	CILINDRO DIREÇÃO S/ VÁLVULA	PC	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
23	COMANDO FREIO	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
24	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
25	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
26	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
27	BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	PC	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
28	BARRA DIREÇÃO DIREITA	PC	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
29	SEPARADOR FR	PC	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
30	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
31	ROTOR DO ALTERNADOR	PC	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
34	TRAVA DA BARRA DIREÇÃO	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
35	TRAVA DA MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
36	REPARO PLATO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
37	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
38	AMORTECEDOR TANQUE	PC	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	BRAÇO PEDESTAL	PC	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
40	BUCHA PEDESTAL	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
41	BUCHA BALANÇA M LA ESQUERDO	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
42	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
43	JUNTA SUPERIOR FREIO	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
44	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
45	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
46	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
47	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	CORREIA ALERNADOR	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
49	RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
50	RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
51	COROA E PINHÃO	PC	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
52	COROA REDUÇÃO	PC	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
53	CORREIA VENTILADOR	UND	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
54	DISCO UNITEC	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
55	EIXO BALANÇA DIANTEIRO	PC	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
56	EIXO PEDESTAL	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
57	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
58	FILTRO PEDESTAL	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
59	HASTE DA MANGA DE EIXO	PC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	HORIMETRO	PC	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
61	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
62	JOGO REPARO VEDADOR	JG	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
63	PORCA 5/16	PC	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
64	RETENTOR	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
65	RETENTOR FREIO	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
66	VÁLVULA ALIVIO SEGURANÇA	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
67	VÁLVULA DE CONTROLE	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
68	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
69	FILTRO DE AR INTERNO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
72	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 32.715,00

05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS VW INDUSCAR FOZ U/0185 ANO MODELO 2010/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIA 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	BATERIA DE 160 APERES	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
3	CATRAÇA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	CATRAÇA DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
6	COLA SAPATEIRO LATA COM 200 GRAMAS	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	CORREIA DO HIDRÁULICO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9	CORREIA HIDRÁULICA	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	CRUZETA	UN	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
11	CUICA DE FREIOS DIANTEIROS	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
12	CUICA DE FREIOS TRASEIROS	UN	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	FILTRO DE AR INTERNO	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
17	FLEXÍVEL DE FREIOS DIANTEIROS	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
18	FLEXÍVEL DE FREIOS TRASEIROS	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS COM ARREBITE	JG	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
20	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
21	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
22	JOGO DE LONA DE FREIOS TRASEIROS STANDER COM ARREBITE	JG	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
23	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
24	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UN	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
26	REPARO DE EIXO "S" DIANTEIRO	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
27	REPARO DE EIXO "S" TRASEIRO	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00

28	RETENOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
29	RETENTOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
30	RETENTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
31	RETENTOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
32	ROLAMENTO DE CARDAM	UN	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
35	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
36	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
37	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
38	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 21.238,00

LOTE 04 : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 4X4 CABINE DUPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR	PC	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
2	BATERIA	UN	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
3	CABECÓTE	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	CABO DE ACCELERADOR	PC	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	CABO DE FREIO	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	CAMARAS DE AR	PC	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
8	COLETOR ESCAPE	PC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
9	COXIM MOTOR	PC	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
10	FILTRO DE AR	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
11	FILTRO DE ÓLEO	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
13	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
14	JOGO DE PASTILHA	JG	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	JUNTA DO ESCAPE	PC	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
16	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
17	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO DIREITO	JG	44	R\$ 72,00	R\$ 3.168,00
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO ESQUERDO	JG	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRO	JG	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
20	MOLAS DIANTEIRA DIREITO	PC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
21	MOLAS DIANTEIRA ESQUERDO	PC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
22	MOLAS TRASEIRAS DIREITO	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
23	MOLAS TRASEIRAS ESQUERDO	PC	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
24	MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
25	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIRO	JG	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
26	PIVOR	PC	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
27	REPARO DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
28	ROLAMENTO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 789,00	R\$ 3.156,00
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
31	SETOR DIREÇÃO	PC	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 23.562,00

02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MODELO 2002/2003

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QT	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGREGADO SUSP. DT	PC	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	AMORTECEDOR DT	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	AMORTECEDOR TZ	PC	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
5	ANTI CHAMA	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	BALANÇA	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
8	BATERIA 60AMP	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
9	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
10	BENDIX PARTIDA	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
12	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
14	BOTÃO PARTIDA	PC	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	BUCHA DA BALANÇA	UN	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
16	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UN	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
17	BUZINA UNIVERSAL	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	CABO EMBREAGEM	PC	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
19	CABO VELOCIMETRO	PC	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
20	CHAVE DE LUZ	PC	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
21	CHAVE DE SETA	PC	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
22	CILINDRO MESTRE	PC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
23	CILINDRO RODA TZ	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	COIFA LADO RODA	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
25	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	CORREIA DENTADA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
27	COXIM CAMBIO	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
28	COXIM MOTOR	PC	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
29	CUBO RODA DT	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
30	ESTICADOR DA CORREIA	PC	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00

31	FILTRO AR	UN	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
33	FILTRO ÓLEO	UN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
34	FUSIVEIS	UN	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
35	HIDROVACUO DE FREIO	PC	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
36	INDUZIDO PARTIDA	PC	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
37	JG KITS EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
38	JOGO DE CABO DE VELAS	KIT	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
39	JOGO KIT AMORT. DT	KIT	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
40	JOGO KIT AMORT. TZ	KIT	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
41	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	JUNTA HOMOCINETICA FIXA	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
43	KIT ROLAMENTO DA RODA TZ	KIT	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
44	LAMPADA DE FAROLETE	UN	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
45	LAMPADA DE SETA	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
46	LAMPADA FAROL	UN	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
47	LANTERNA SETA DIANTEIRA	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
48	LANTERNA SETA TRASEIRA	UN	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
49	LONA FREIO	PC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
50	MANCAL ALTERNADOR	PC	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
51	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
52	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
53	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PC	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
54	MOLA ESPIRAL DT .	PC	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
55	MOLA ESPIRAL TZ	PC	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
56	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
57	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
58	PARAFUSO DA RODA MULT 17	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
59	PASTILHA DE FREIO	PC	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
60	PIVO SUSP DT	PC	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
61	PIVO SUSP ESQ	PC	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
62	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	PONTA EIXO TZ	PC	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
64	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PC	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
65	PORTA ESCOVA PARTIDA	PC	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
66	RADIADOR	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
68	RELÉ FAROL	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
69	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	PC	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
70	REPARO MOTOR DE PARTIDA	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
71	REPARO MOTOR PARTIDA	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
72	RESERVATORIO DE AGUA	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
73	ROLAMENTO RODA DT	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
74	ROTOR DISTRIBUIDOR	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
76	TAMBOR FREIO	PC	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
77	TAMPA DISTRIBUIDOR	PC	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
78	TERMINAL DE BATERIA	PC	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
80	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	PC	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
81	VELAS DE IGNIÇÃO	UN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
82	VENTOINHA RADIADOR	PC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL.....R\$					R\$ 22.470,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 24 de julho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do **Pregão nº 026/2018**, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças mecânicas e acessórios de interesse de diversas Secretarias do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **P. S. F. FALCÃO - ME / AUTO PEÇAS FALCÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.917.259/0001-64**, com Valor Total Registrado de **R\$ 453.052,60 (QUATROCENTOS CINQUENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

LOTES/ITENS	EMPRESA: P. S. F. FALCÃO - ME /AUTO PEÇAS FALCÃO INSCRITA NO CNPJ Nº 01.917.259/0001-64
LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE : TODOS OS ITENS	R\$ 66.334,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TODOS OS ITENS	R\$ 210.302,60
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; TODOS OS ITENS	R\$ 130.384,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: TODOS OS ITENS.	R\$ 46.032,00
VALOR TOTAL	R\$ 453.052,60

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 - Pregão Presencial n.º 036/2018 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de material permanente e um gabinete odontológico para UBS do Povoado Canaã no Município de

Governador Eugênio Barros - MA - TCR Torres Eireli - M E, CNPJ: 20.626.083/0001-36, vencedora do lote I - Material Permanente - R\$ 55.800,00, vigência de 18/10/2018 à 28/04/2019. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Gabrielly Barroso Macedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - Pregão Presencial n.º 036/2018 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de material permanente e um gabinete odontológico para UBS do Povoado Canaã no Município de Governador Eugênio Barros - MA - Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP, CNPJ: 05.348.580/0001-26, vencedora do lote II - Gabinete Odontológico - R\$ 17.025,00, vigência de 18/10/2018 à 28/04/2019. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Gabrielly Barroso Macedo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção das secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA, em favor de Tukanus Empreendimentos e Comércio LTDA - EPP, CNPJ: 26.700.036/0001-71, vencedora do Lote I - Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 17.576,70. Elinalva Clímaco da Silva.

Autor da Publicação: Gabrielly Barroso Macedo

Prefeitura Municipal de Jatobá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018/SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e medicamentos para Farmácia Básica visando o abastecimento dos Postos de Saúde do município de Jatobá e suprimento do Hospital municipal Tibúrcio Ferreira para o exercício 2018. **HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII e Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: MARCIO G. A. JALES - ME (DUTRA FARMA DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 13.757.465/0001-33, o RESULTADO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CPL**, com base legal na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme **RESULTADO** das propostas de preços, referente aos Lotes I, II e III - que tem como objeto a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e medicamentos para Farmácia Básica visando o abastecimento dos Postos de Saúde do município de Jatobá e suprimento do Hospital municipal Tibúrcio Ferreira para o exercício 2018. Perfazendo o valor total de R\$ 1.716.881,80 (Hum milhão

setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Jatobá-MA, 27 de abril de 2018, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2008/2018/SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para o Programa Saúde Bucal - PSB, visando o abastecimento e o aparelhamento dos postos de saúde do município de Jatobá para o exercício 2019. **HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII e Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.653.892/0001-83, o RESULTADO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/CPL**, com base legal na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme **RESULTADO** das propostas de preços, referente ao Lote I - que tem como objeto a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para o Programa Saúde Bucal - PSB, visando o abastecimento e o aparelhamento dos postos de saúde do município de Jatobá para o exercício 2019. Perfazendo o valor total de R\$ 343.022,37 (Trezentos e quarenta e três mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Jatobá-MA, 04 de outubro de 2018, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para **Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para recuperação de estrada vicinal no trecho do Povoado Axixá passando pela localidade São Manoel até o Povoado Lagoa da Serra**, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 15 de outubro de 2018, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente - CPL.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de Montes Altos

PORTARIA Nº 110-GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Exonera o Senhor JUNIOTEMBLO MEDEIROS DE SOUZA do cargo de Diretor de Departamento de Turismo e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **JUNIOTEMBLO MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000072000597-3 SSP/MA e CPF nº 960.536.663-00, do cargo de Diretor de Departamento de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII - MA, CNPJ Nº97.522.972/0001-88 E A EMPRESA O. A. DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº04.430.158/0001-52.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Serviço - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pio XII - MA, CNPJ nº97.522.972/0001-88 e a Empresa O. A. DE AGUIAR REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº04.430.158/0001-52. OBJETO: Prestação de Serviço de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.291,00 (nove mil duzentos e noventa e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339039 Outros Serviços de Terceiros-PJ. FONTE: FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 12/03/2018. ASSINAM: Adriano Nascimento Alves - Secretário de Saúde de Pio XII - MA e o Senhor Osvaldo Alves de Aguiar. Pio XII - MA. 15.10.2018.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº. 073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUB-PROCURADOR, DA PROCURADORIA

GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Exonerar o Senhor **EDER DA SILVA LIMA**, do Cargo em Comissão de **SUB-PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA GERAL**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 15 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 013/2018/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa R. L. DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.957.882/0001-58. OBJETO: Prestação dos serviços de Descupinização, Desratização e Dedetização em geral de Logradouros Públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de São Domingos do Azeitão/MA. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 138.444,18 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. São Domingos do Azeitão/MA, 18 de Outubro de 2018. Nicodemus Ferreira Guimarães – Prefeito Municipal R. L. DA SILVA SOUSA – ME - Contratada – Antonio Carlos de Costa – Procurador.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Fri Oct 19 04:00:36 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)